

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 005-2023

OBJETO: Aquisições De Medicamentos e Materiais Hospitalares para secretaria municipal de saúde do Município de Barra do Mendes.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: 07 de março de 2023.

HORÁRIO: 10h00min (Dez horas).

PREÂMBULO

- 01 – OBJETO
- 02 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- 03 – DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES
- 04 – DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
- 05 – DA HABILITAÇÃO
- 06 – DO PROCEDIMENTO DA SESSÃO E JULGAMENTO
- 07 – DO GERENCIAMENTO DO SISTEMA
- 08 – DO FORNECIMENTO, DO LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO
- 09 – DA CONTRATAÇÃO
- 10 – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES
- 11 – DOS PREÇOS E REVISÃO
- 12 – DO PAGAMENTO
- 13 – DA VIGÊNCIA
- 14 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
- 15 – DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES
- 16 – DO CONTRATO
- 17 – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS
- 18 – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO
- 19 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- 20 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- 21 – JUSTIFICATIVA PARA NÃO UTILIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

ANEXOS

- 01 – MINUTA DE CONTRATO
- 02 – PROPOSTA DE PREÇO
- 03 – DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO (FATOS SUPERVENIENTES)
- 04 – DECLARAÇÃO DE MENOR
- 05 – DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO
- 06 – DECLARAÇÃO DO CONTADOR (PARA MICROEMPRESA INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE)
- 07 – MODELO DE PROCURAÇÃO
- 08 – DECLARAÇÃO MARCO REGULATÓRIO ANTICORRUPÇÃO
- 09 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL
- 10 – MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº 005-2023

O MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES/BA, através da **Secretaria Municipal de Administração**, por meio do Pregoeiro(a) designado pelo Senhor Prefeito Municipal, torna público para ciência dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo “**menor valor Por Lote**”, objetivando **AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Barra do Mendes**, o qual será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei 10.520/2002 subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8666/93, e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório.

O **Recebimento dos envelopes de Documentação e Propostas de Preços ocorrerá no dia 07 de março de 2023 às 10h00min** (Dez horas), na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Mendes, sito a Álvaro Campos de Oliveira, 82, Centro.

1 – OBJETO

1.1 – O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública, visando **AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme especificação constante no **Anexo II** deste Edital.

1.2 – As especificações detalhadas do objeto deste Edital constam do Anexo II – Proposta de Preços, o qual faz parte integrante deste Edital, constando orientações e dados objetivos para as licitantes elaborarem suas propostas.

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 – Poderão participar deste Pregão as empresas que atenderem as exigências deste Edital e seus Anexos e que tenham ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

2.2 – Não será permitida a cessão, transferência e a subcontratação total ou parcial do objeto deste Pregão, bem como a participação de empresas em consórcio ou em processo de falência ou concordata ou que se encontre incurso na penalidade prevista no art. 87, inciso III e IV (imposta por órgão ou entidade da Administração Pública) da Lei 8.666/93.

2.3 – Não poderão participar direta ou indiretamente da licitação, servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades contratantes ou responsáveis pela Licitação.

2.4 – As licitantes que comprovarem o enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, terão tratamento diferenciado das demais, consoante disposições constantes dos artigos 42 a 45 do mesmo diploma legal.

2.5 – A ausência ou incorreções dos dizeres citados, na parte externa dos envelopes não constituirá motivo para desclassificação da licitante que poderá inserir as informações faltantes e/ou retificá-las.

2.6 – Caso eventualmente ocorra à abertura do Envelope 02 – Habilitação antes do Envelope 01 – Proposta de Preços será aquele novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

3 – DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES (Os documentos apresentados nessa fase deverão estar fora dos envelopes “01” e “02”).

3.1 – A licitante através do seu representante legal deverá proceder ao respectivo credenciamento, no horário marcado para a reunião, apresentando cópia de seus documentos pessoais juntamente com o original para ser autenticado por servidor da Administração.

3.2 – O Credenciamento far-se-á mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I – Registro comercial, no caso de empresa individual;

II – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

III – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

IV – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.3 – Tratando-se de procurador, deverá apresentar instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida em cartório, **com poderes expressos para formular ofertas e lances de preços** e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no subitem acima, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.3.1 – As procurações que não constem prazo de validade deverão ter sido emitidas com data não anterior a dois anos da abertura da presente sessão e as procurações públicas firmadas há mais de dois anos deverão estar em plena vigência e acompanhadas de certidão pública atualizada, a qual deverá ser emitida pelo cartório competente com data não anterior a dois anos da abertura da presente sessão.

3.4 – **No momento do credenciamento deverá ser apresentada Declaração de Habilitação**, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos da habilitação, conforme **Anexo V** e de acordo com o que dispõe o artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal 10.520/2002 e, artigo 5º, inciso I, alínea “c”, do Decreto 061/2006.

a) Em sendo o caso, a declaração acima poderá ser providenciada e estará à disposição para assinatura das licitantes por ocasião da sessão.

3.5 – É vedado qualquer participante representar mais de uma empresa.

3.5.1 – A empresa proponente somente poderá se pronunciar através de seu representante credenciado e ficará obrigada pelas declarações e manifestações do mesmo.

3.5.1.1 – Será admitido o substabelecimento do credenciamento desde que devidamente justificado e esteja previsto no instrumento de procuração e/ou credenciamento poderes específicos para tal ato.

3.6 – A ausência do Credenciado a qualquer das fases do Certame será interpretada como desistência da prática dos atos a serem realizados no referido momento.

3.7 – Toda documentação exigida para o certame deverá ser apresentada em cópia legível, devidamente autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial, e/ou documento disponível na internet, no site oficial do órgão emissor, ou certidão virtual emitida pela Junta Comercial do inteiro teor do documento, sendo que somente serão considerados válidos aqueles que estejam em plena validade.

3.8 – As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte, nos termos do art. 72 da Lei Complementar nº 123/06 e devido à necessidade de identificação pelo(a) pregoeiro(a), deverão credenciar-se acrescidas das expressões “ME” ou “EPP” à sua firma ou denominação.

3.9 – A empresa que pretender utilizar os benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 deverá apresentar fora dos envelopes, no momento do credenciamento declaração do contador, que se enquadra como Microempresa Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Sugestão de **modelo** apresentado no **anexo VI**).

***a participação nas condições previstas acima, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do art. 3º, da Lei Complementar nº. 123/06.**

3.10 – O descumprimento da lei, sem prejuízo das sanções cabíveis, não acrescentando ao nome credenciado as extensões ME ou EPP, significa renúncia expressa e consciente, desobrigando o pregoeiro(a), dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06 aplicáveis ao presente certame;

3.11 – A responsabilidade pela declaração de enquadramento como Microempresa Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte é única e exclusiva da licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

3.12 – Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do Pregão com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, devendo estar ciente que estará renunciando a fase de lance, de negociação e a interposição de recursos.

3.13 – Na hipótese dos documentos que comprovam a regularidade da outorga de credenciamento (estatuto, contrato social etc.), a declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação ou qualquer outro documento referente à fase de credenciamento, que por equívoco esteja dentro do envelope de “Proposta” ou de “Habilitação”, poderão ser retirados dos respectivos envelopes, pelo próprio representante, que lacrará novamente o envelope.

4 – DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

4.1 – As propostas de preços deverá ser apresentada no local, dia e hora determinada no preâmbulo deste edital, em envelope **(ENVELOPE 01)**, devidamente fechado e atender aos seguintes requisitos, sob pena de desclassificação:

Endereçamento externo, feito da seguinte forma:

ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇO

MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES – ESTADO DA BAHIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005-2023.

Data de Início da sessão: 07 de março de 2023.

Horas do Início da Sessão: 10h00min (Dez horas).

Razão Social:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço:

CEP:

Telefone:

E-mail:

4.2 – As propostas de preços escritas deverão ser apresentadas no envelope 01 e poderá ser elaborada em papel timbrado da empresa ou no Anexo II do presente edital, de forma clara, e devidamente preenchida, e conterão, sob pena de desclassificação:

- a) Razão Social, CNPJ, endereço, telefone, e-mail, CPF e assinatura do representante legal da empresa; (na ausência de qualquer dos dados o representante da empresa poderá redigi-los de próprio punho durante a sessão);
- b) Descrição do objeto da presente licitação, com a indicação de uma única marca do item cotado, em conformidade com as especificações constantes do Anexo II, do Edital;
- c) Preço unitário e global proposto, em moeda corrente nacional, expresso em algarismo e por extenso, somente o valor Por Lote;

c.1) Os valores apresentados deverão conter no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula. **(em caso de não observância desta regra, os números que ultrapassarem a 2ª casa decimal serão desconsiderados).**

c.2) Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

- d) Prazo de validade das propostas que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da entrega da mesma. No caso de omissão do prazo de validade, o Pregoeiro(a) considerará que o mesmo será de 60 (sessenta) dias;
- e) Indicar o prazo de entrega do objeto licitado, conforme o exigido neste edital e anexos. No caso de omissão do prazo de entrega, o Pregoeiro(a) considerará que o mesmo será o constante no presente instrumento;
- f) Indicação do nome do banco, número da agência, número da conta corrente, para fins de recebimento dos pagamentos, dados estes que poderão ser informados na fase da contratação;

4.3 – A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5 – DA HABILITAÇÃO

5.1 – Os documentos de Habilitação deverão ser apresentados em envelope **(ENVELOPE 02)**, devidamente fechado e atender aos seguintes requisitos, sob pena de desclassificação:

Endereçamento externo, feito da seguinte forma:

ENVELOPE 02 - HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES – ESTADO DA BAHIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005-2023.

Data de Início da sessão: 07 de março de 2023.

Horas do Início da Sessão: 10h00min (Dez horas).

Razão Social:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço:

CEP:

Telefone:

E-mail:

5.2 – Para se habilitarem na presente licitação, as licitantes deverão apresentar os seguintes documentos, sob pena de inabilitação.

5.2.1 – A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso consistirá em:

I – Registro comercial, no caso de empresa individual;

II – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

III – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

IV – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Observação: A documentação citada acima (I, II, III ou IV) ficará dispensada, por ocasião da habilitação, se apresentada no credenciamento do representante da licitante conforme exigências do item 3.7 deste edital.

5.2.2 – A documentação relativa à regularidade fiscal, conforme o caso consistirá em:

I – **Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral relativo ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)** emitida via internet, com data de emissão não superior a 60 (sessenta dias);

Observação: Caso a licitante apresente o CNPJ, com data de sua emissão superior a 60 (sessenta) dias, o(a) Pregoeiro(a) poderá no ato da sessão, verificar no site oficial www.receita.fazenda.gov.br, se a situação cadastral da licitante encontra-se ATIVA.

II – **Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Federal (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União)**, abrangendo as contribuições sociais, nos termos da Portaria MF nº 358, de 05 de setembro de 2014);

III – **Prova de regularidade de débito tributário com a Fazenda Estadual** da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;

IV – **Prova de regularidade com a Fazenda Municipal**, emitida pelo Órgão competente da localidade de domicílio ou sede da empresa Proponente, na forma da Lei;

V – **Certificado de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

VI – **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, emitida pelo Tribunal Superior do trabalho;

5.2.3 – Qualificação Econômico-Financeira

I – Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

5.2.4 – Outras Comprovações

I – Declaração de compromisso/fatos supervenientes, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração. Sugestão de **modelo** apresentado no **anexo III**.

II – Declaração da licitante, assinado pelo representante legal, informando que cumpre a proibição prevista no art. 7º da CF – ou seja, de que não utiliza trabalho de menor de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres, e de trabalho de menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz. Sugestão de **modelo** apresentado no **anexo IV**.

III – Declaração marco regulatório anticorrupção que conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública. Sugestão de **modelo** apresentado no **anexo VIII**.

IV – Declaração de que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente. Sugestão de **modelo** apresentado no **anexo IX**.

V – Comprovação de a empresa proponente ter executado serviços compatíveis com o objeto desta licitação, mediante a apresentação de 01 (um) ou mais atestados ou certidões, em nome da empresa licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado em que fique demonstrada a execução de serviços compatíveis com o objeto do presente edital;

VI – Prova de regularidade relativa ao Alvará da Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, conforme determina a legislação vigente; Comprovação de Autorização para Distribuição de Medicamentos comuns expedidos pelo Ministério da Saúde (ANVISA), acompanhada da respectiva publicação no Diário Oficial da União, quando a licitante estiver concorrendo aos demais lotes; Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE), conforme determina a legislação vigente;

VI – Comprovação de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, profissional de nível superior, devidamente reconhecido pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF), a comprovação do vínculo empregatício do profissional, será feita mediante apresentação da cópia da Carteira Profissional de Trabalho e da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstrem a identificação do profissional na data prevista para a entrega da proposta

VII – Todo material regulamentado pela Anvisa deverá ser apresentado o Certificado de Registro do Produto, emitido pela ANVISA– Agência Nacional de Vigilância Sanitária vinculada ao Ministério da Saúde, para cada item ofertado, com as páginas numeradas e sequenciadas, de acordo com a ordem dos itens na proposta, exceto os que possuírem notificação simplificada, conforme rege a ANVISA, Caso o Registro do Produto esteja vencido, poderá ser apresentado os pedidos de revalidação, datado do semestre anterior ao do vencimento, acompanhado do Certificado de Registro vencido ou cópia do documento de revalidação do registro, com identificação do produto, emitido pela ANVISA, podendo o mesmo ser impresso do site deste órgão, devendo constar no cabeçalho e rodapé a identificação de que o documento foi emitido do site da ANVISA, atestando sua autenticidade

5.3 – Não serão aceitos documentos com data de validade vencida. Os documentos que não tragam seus prazos de validade expresso, só serão aceitos desde que não ultrapassem o prazo de 60 (sessenta) dias da data de sua emissão;

5.4 – No caso de alguma restrição na comprovação da **REGULARIDADE FISCAL**, as Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte terão prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período (a critério da Administração Pública) da decisão do(a) pregoeiro(a) que declarar a empresa vencedora do certame, para a regularização da

documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

5.5 – As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, conforme dispõe o Art. 43 da lei complementar 123/2003.

5.6 – Se as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte **desatender a habilitação pedida quanto a Capacidade Jurídica, Qualificação Técnica ou Qualificação Econômica, estará ipso facto inabilitada.**

5.7 – A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Pregoeiro(a) convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou instrumentos congêneres, ou propor a revogação deste Pregão.

5.8 – Quando a licitante apresentar certidão extraída por meio da internet, que não seja original, fica a critério do Pregoeiro(a) efetuar a consulta no site correspondente, para verificação da sua autenticidade.

6 – DO PROCEDIMENTO DA SESSÃO E JULGAMENTO

6.1 – Da Abertura da Sessão

6.1.1 – Aberta a sessão, os interessados apresentarão inicialmente ao Pregoeiro(a) ou à sua Equipe de Apoio, a **DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante do **Anexo V** deste edital, e de acordo com o que dispõe o inciso VII, artigo 4º, da Lei Federal 10.520/2002. **(Essa Declaração deverá estar fora dos envelopes “01” e “02”).**

a) Em sendo o caso, a declaração acima poderá ser providenciada e estará à disposição para assinatura das licitantes por ocasião da sessão, e/ou retirada dos envelopes 01 ou 02 se for o caso.

6.1.2 – Os proponentes deverão apresentar dois envelopes distintos e fechados, **com a indicação do conteúdo, conforme descrito nos subitens 4.1 e 5.1 deste Edital.**

6.1.3 – Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro(a), não mais serão admitidos novos Proponentes.

6.1.4 – Objetivando-se a celeridade do processo, o valor mínimo de um lance para o outro **poderá** ser acordado antes do início dos lances entre as licitantes e o Pregoeiro(a);

6.1.5 – Conceder-se-á vistas ao Pregoeiro(a), à Equipe de Apoio e aos representantes das empresas participantes para rubrica de todas as propostas, documentos de habilitação do vencedor e envelopes de habilitação remanescentes.

6.1.6 – No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda do Pregoeiro(a) e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

6.2 – Do Procedimento e Julgamento

6.2.1 – O Pregoeiro(a) procederá à abertura do Envelope nº. 01, contendo a Proposta de Preços e juntamente com a equipe de apoio fará uma análise prévia dos preços e de todos os documentos, visando verificar se os mesmos atendem às especificações e demais exigências constantes deste ato convocatório.

6.2.1.1 – As Propostas que não atendam às exigências deste Edital juntamente com seus anexos serão desclassificadas.

6.2.2 – Após proceder conforme descrito no subitem anterior, o Pregoeiro(a) classificará as Propostas de Preços das licitantes pré-classificadas de acordo com o menor preço ali apresentado item Global.

6.2.2.1 – Serão pré-classificadas apenas aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço apresentado.

6.2.2.2 – Havendo menos de três licitantes pré-classificadas na condição do item 6.2.3 e, restando outras licitantes desclassificadas por este critério, o(a) Pregoeiro(a) pré-classificará as melhores propostas subsequentes até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços ofertados.

6.2.2.3 – No caso de empate entre 02 (duas) ou mais proposta inicial, se realizará sorteio para definir a ordem da apresentação dos lances.

6.2.2.4 – No certame será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

6.2.2.5 – Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

6.2.2.6 – Para efeito do disposto no subitem 6.2.2.5, ocorrendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A Microempresa ou Empresa Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

6.2.2.7 – Não ocorrendo à contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do item 6.2.2.6. alínea “a”, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 6.2.2.5, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

6.2.2.8 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 6.2.2.5, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.2.2.9 – Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 6.2.2.6, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

6.2.2.10 – O disposto estabelecido no subitem 6.2.2.6 e complementos somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

6.2.2.11 – A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances e solicitação do Pregoeiro(a), sob pena de preclusão.

6.2.3 – Para efeito de classificação das propostas considerar-se-á o MENOR PREÇO GLOBAL.

6.2.4 – O Pregoeiro(a) convocará as licitantes selecionadas conforme item 6.2.2 e seguintes, para a apresentação de lances verbais, de forma sucessiva, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo autor da proposta de **maior preço**, seguindo-se das demais em ordem decrescente de valor.

6.2.4.1 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo(a) pregoeiro(a), **implicará a exclusão** da licitante da etapa de lances verbais e a **manutenção do último lance** apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

6.2.5 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Proponente desistente às penalidades previstas neste Edital.

6.2.6 – Não havendo mais interesse das licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de **Menor Preço**.

6.2.7 – Em seguida, o Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

6.2.7.1 – Considerada aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a Documentação de Habilitação da licitante que a tiver formulado e verificado o atendimento às exigências habilitatórias.

6.2.7.2 – Não sendo aceitável a proposta de menor preço ou se o autor desta desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro(a) declarará a Proponente Desclassificada e examinará a Proposta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso

positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

6.2.8 – Serão **desclassificadas** as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste Edital, que se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes, que consignarem **preços excessivos** ou manifestamente **inexequíveis**, preços globais ou unitários **simbólicos**, irrisórios ou cotação de **valor zero**.

6.2.8.1 – No caso de constatação de preços inexequíveis ou excessivos o(a) pregoeiro(a) poderá solicitar ao licitante planilhas de custos que comprovem os preços ofertados sob pena de inaceitabilidade da proposta, conforme dispõe o artigo 48 inciso II da Lei 8.666/93.

6.2.9 – Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, será declarada vencedora a licitante classificada e habilitada, cabendo o Pregoeiro(a) questionar os representantes das empresas presentes, acerca da intenção de interpor recurso.

6.2.9.1 – Em não havendo manifestação acerca da intenção de interpor recurso, o Pregoeiro(a) adjudicará o objeto do certame à empresa declarada vencedora.

6.2.9.2 – Havendo manifestação acerca da intenção de interpor recurso, deverão ser observadas às disposições constantes no item 15, deste Edital.

6.2.10 – Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro(a) e pelas Proponentes presentes.

6.2.11 – O Pregoeiro(a) ou a autoridade superior poderá pedir esclarecimentos e promover diligências, em qualquer fase da licitação e **sempre que julgar necessário**, fixando prazos para atendimento destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo.

6.2.12 – **Eventuais falhas, omissões ou irregularidades formais, desde que tais fatos sejam irrelevantes e não causem prejuízos à Administração ou aos demais licitantes, poderão ser sanadas durante a sessão pública de processamento do Pregão.**

6.2.13 – Quando houver discrepância:

- a) Entre os valores unitários e os totais resultantes de erros de multiplicação e quantidades por valores unitários prevalecerão os valores unitários e o valor total corrigido;
- b) Entre os valores dos subtotais e os totais, resultantes de erros de adição prevalecerão os valores dos subtotais corrigindo o valor total;
- c) Quando o licitante deixar de redigir valor total por extenso tal falha será suprida no ato da sessão.

7 – DO GERENCIAMENTO DO SISTEMA

7.1 – A administração e os atos de controle de pedido e entrega decorrente da presente licitação serão de cada Secretaria Municipal através de seus responsáveis que solicitarão esclarecimentos e providências quando necessário.

7.2 – O setor de compras possuirá um controle de estoque que poderá ser enviado à licitante vencedora quando solicitado.

7.3 – As solicitações dos itens serão feitas através de requisições, emitidas pelo departamento de compras, conforme controle de estoque, e serão entregues nos estabelecimentos ou enviadas via fax ou e-mail pelo órgão requisitante, visando subsidiar os pedidos respeitando a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

8 – DO FORNECIMENTO, DO LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO

8.1 – Os itens deverão estar de acordo com aquele **adjudicado e especificado na proposta**, devendo ser de boa qualidade, estar em perfeito estado de conservação. Deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega.

8.2 – Em caso de recusa dos itens, a licitante vencedora deverá substituir os mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias, sem qualquer ônus para administração.

8.3 – A licitante vencedora ficará obrigada:

a) a atender a ordem de fornecimento efetuada no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados do envio da requisição ou pedido de compra, não podendo exigir quantidade mínima para entrega, visando cobrir o frete;

OBS: as quantidades devem respeitar aquelas estipuladas no anexo II – Proposta de preços.

8.4 – O pedido dos itens será parcial, podendo ser efetuados diariamente ou conforme necessidade da Secretaria, feita mediante pedido de compra/requisição dentro do prazo legal.

8.5 – Caso a Licitante não fornecer os itens requisitados, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** contados do envio da requisição/pedido de compra a Administração convocará a Classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais Classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

8.6 – Os itens deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais, **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, e ainda, atestado no verso pelo responsável pelo recebimento do item(s), o valor unitário, valor total e quantidade, além das demais exigências legais.

8.7 – Relativamente ao disposto no presente tópico aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei n°. 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

8.8 – Todas as despesas relativas à execução do fornecimento e respectivas adaptações correrão por conta exclusiva da licitante vencedora.

8.9 – São de total responsabilidade do licitante todas as despesas como taxas, diferenças de ICMS, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas incidentes.

8.10 – Os Itens deverão ser entregues conforme endereço informado pelo requisitante da Secretaria Municipal de Saúde e no Hospital Darci João Bigaton, conforme Termo de Contratualização nº. 26.483/2016, firmado entre o Hospital Darci João Bigaton e o Estado da Bahia.

9 – DA CONTRATAÇÃO

9.1 – As obrigações decorrentes do fornecimento dos Produtos constantes do Pregão será firmado com o Município de Barra do Mendes/BA, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, e será formalizada através de:

- a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
- b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

9.2 – O Contrato (Anexo X) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

9.3 – O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura do Contrato será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

9.4 – Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata.

9.5 – A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

10 – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1 – A licitante vencedora fica obrigada aceitar nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento), em função do que dispõe o parágrafo primeiro, do art. 65, da Lei nº. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis.

11 – DOS PREÇOS E REVISÃO

11.1 – Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência do Contrato.

11.2 – Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a administração notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

11.3 – Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a administração formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem

prejuízos das penalidades cabíveis.

11.4 – Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

11.5 – Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Administração solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

12 – DO PAGAMENTO

12.1 – Os pagamentos serão efetuados através de créditos em conta bancária ou diretamente ao credor, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, combinado com o art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93 e alterações, sendo que constituem motivo para rescisão do contrato o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação conforme dispõe o Inc XV do Art. 78 da Lei 8.666/93. Os pagamentos serão realizados da seguinte forma:

a) Mensalmente em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal pelo detentor, devidamente conferida e atestada e mediante a entrega de relatório de recebimento.

12.2 – As notas fiscais deverão ser **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, o valor unitário, valor total e quantidade, e ainda, atestada no verso pelo responsável pelo recebimento, além das demais exigências legais.

12.3 – Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

12.4 – Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

12.5 – Será efetuado recolhimento de todos os tributos devidos quando da realização dos pagamentos.

13 – DA VIGÊNCIA

13.1 – O instrumento contratual terá vigência até 31 de dezembro de 2023, podendo ser aditado ou prorrogado, no todo ou em parte, conforme disposições da Lei 8.666/93.

14 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 – À **CONTRATADA** total ou parcialmente inadimplente a Prefeitura Municipal de Barra do Mendes/BA poderá, garantida a prévia defesa, nos termos do artigo 87, “caput” e parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93, aplicar as seguintes penalidades:

14.1.1 – Advertência, nas hipóteses de fornecimento de serviços em desconformidade com as especificações técnicas, de execução irregular ou extemporânea do ato de entrega, que não resulte em prejuízo para a execução do **CONTRATO**.

14.1.2. – Multa moratória pelo não cumprimento do prazo de fornecimento, correspondente a 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da prestação em que se verificar o atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do **valor da prestação**.

14.1.3 – Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo contratual, pelo não cumprimento parcial do ajuste, e multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual, pelo não cumprimento total do ajuste.

14.1.4 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Barra do Mendes/BA por até 05 (cinco) anos, observada a gravidade da situação, nos casos em que o adjudicado deixar de comparecer para assinar o **CONTRATO**, no tempo e condições estabelecidas neste Edital; o licitante deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame ou deixar de manter sua proposta e a **CONTRATADA** ensejar o retardamento da execução do objeto contratado; deixar de manter sua proposta; falhar ou fraudar a execução do **CONTRATO**; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

14.2 – Da aplicação das penalidades previstas nos subitens acima, cabe recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

14.3 – Após decisão definitiva aplicando a penalidade de multa, nos casos em que a garantia prestada não for suficiente a sua satisfação, a Prefeitura Municipal de Barra do Mendes/BA poderá descontá-la dos pagamentos eventualmente devidos a **CONTRATADA** ou cobrar judicialmente a diferença verificada.

14.4 – As sanções dos subitens 14.1.1. e 14.1.4. poderão ser aplicadas concomitantemente com as dos subitens 14.1.2. e 14.1.3. deste Edital.

14.5 – A inexecução total ou parcial do **CONTRATO** poderá, garantida a prévia defesa a **CONTRATADA**, ensejar a rescisão contratual, caso a **CONTRATADA** venha a incorrer em alguma das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei nº 8.666/93, podendo haver a cominação simultânea das penalidades previstas no item 14.1 deste Edital.

15 – DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

15.1 – Declarado o vencedor, qualquer Proponente poderá declinar na própria sessão a intenção motivada de recorrer da decisão.

15.2 – Admitido o Recurso, o Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, concedendo o prazo de 03 (três) dias corridos contados da intimação para a apresentação das razões recursais, ficando os demais licitantes desde logo intimados para em igual número de dias apresentarem contra-razões, que começarão a correr do término do prazo do recorrente,

sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, com a finalidade de subsidiar a preparação dos instrumentos recursais.

15.2.1 – O recurso deverá ser dirigido à autoridade superior responsável pela autorização da licitação por intermédio do Pregoeiro(a) e deverá declinar sobre a motivação sustentada na sessão;

15.2.2 – Acolhida às razões recursais pelo Pregoeiro(a) este retomará a sessão, no dia e hora estabelecida, para a reformulação do ato combatido e consequente adjudicação do objeto à licitante vencedora;

15.2.3 – Não ocorrendo à retratação da decisão pelo Pregoeiro(a), este emitirá relatório circunstanciado expondo suas razões de manutenção da decisão e fará subir a autoridade máxima para a emissão de parecer final e adjudicação do objeto à licitante vencedora;

15.2.4. Somente serão conhecidos recursos protocolados no prazo legal, no setor de Protocolo, no horário das 07h00min às 10h00min e das 13h00min às 17h00min na Prefeitura Municipal de Barra do Mendes/BA, sito a Álvaro Campos de Oliveira nº. 82, Centro.

15.3 – A falta de manifestação imediata e motivada da Proponente importará a decadência do direito de recorrer.

15.4 – Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela Proponente.

15.5 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.6 – Qualquer interessado poderá solicitar esclarecimento, providências ou impugnar o presente Edital por irregularidade sendo que, deverá protocolar, no setor de Protocolo o pedido até o 2º (segundo) dia útil anterior a data fixada para recebimento das propostas e habilitação, no horário das 07h00min às 10h00min e das 13h00min às 17h00min na Prefeitura Municipal de Barra do Mendes/BA, sito a Álvaro Campos de Oliveira nº. 82, Centro.

15.7 – O não exercício de impugnação no prazo acima fixado decairá o direito de fazê-lo administrativamente.

15.8 – O instrumento de impugnação deverá ser dirigido à autoridade que expediu o ato convocatório.

15.9 – A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

15.10 – A ausência de decisão administrativa definitiva referente aos atos combatidos na impugnação confere a licitante a sua permanência no certame até a ocorrência da deliberação.

15.11 – O acolhimento das razões apresentadas no instrumento de impugnação importará na designação de nova data para a realização da licitação.

16 – DO CONTRATO

16.1 – Homologada a licitação será formalizada o Contrato, documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos Produtos, nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os Produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecidos à ordem de classificação e os quantitativos propostos.

16.2 – O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura do Contrato.

16.2.1 – O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão de Licitação.

16.3 – Colhidas as assinaturas, Coordenadoria de Licitações e Contratos providenciará a imediata publicação do Contrato no Diário Oficial do Município.

16.4 – As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras do Contrato, após a respectiva assinatura do Contrato.

16.5 – Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar o Contrato, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

16.6 – Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura do Contrato e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

16.7 – O Contrato resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

17 – DOS USUÁRIOS DO CONTRATO

17.1 – O Contrato será utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Barra do Mendes, Estado da Bahia.

17.2 – Caberá a Usuária a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

17.3 – As Usuárias do Contrato deverão informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de

empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

17.4 – Poderá utilizar-se do Contrato qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

17.4.1 – As adesões previstas na forma do item acima, não poderá exceder ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado no Contrato para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

17.5 – O Registro de Preços será formalizado por intermédio do Contrato, na forma do **Anexo X**, nas condições previstas neste edital.

17.6 – O Município de Barra do Mendes/BA não se obriga a firmar contratações oriundas do Pregão Presencial, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

18 – DO CANCELAMENTO DO PREÇO

18.1. A Contrato será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa do Município de Barra do Mendes/BA quando:

18.1.1 – A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências do Contrato, sem justificativa aceitável;

18.1.2 – Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

18.1.3 – Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

18.1.4 – Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/83;

18.1.5 – Por razão de interesse público, devidamente motivado.

18.2 – Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

18.3 – Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

19 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1 – As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, usuárias do Contrato, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou

documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

20 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 – É facultado o Pregoeiro(a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento que deveria ser apresentado em sessão pública da licitação.

20.2 – Fica assegurada a Autoridade Superior, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, observada as disposições contidas no artigo 49, da Lei nº. 8.666/93 e artigo 18, de Decreto Estadual nº. 11.676/2004.

20.3 – Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) pregoeiro(a).

20.4 – As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidades das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, bem como, pelo custo da preparação e apresentação dos documentos, independentemente do resultado do processo licitatório.

20.5 – Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, salvo comunicação ao contrário.

20.6 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento. Só inicia e vence os prazos em dias e horário de expediente da sede da Prefeitura, setor de Licitações e Compras.

20.7 – O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição de sua qualificação e da exata compreensão de sua proposta, durante a realização da sessão pública da licitação.

20.8 – As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

20.9 – O ato de adjudicação do procedimento não confere o direito à contratação.

20.10 – O contrato quando houver, não poderá ser cedido ou transferido a terceiros, total ou parcialmente.

20.11 – Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a) com base na legislação vigente.

20.12 – Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação de titularidade das empresas não vencedoras ficarão em poder do Pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias

contados da publicação da homologação da licitação, sendo que após tal prazo os mesmos poderão ser destruídos.

20.13 – As decisões do Pregoeiro(a) serão consideradas definitivas somente após homologação do procedimento pela Autoridade Superior.

20.14 – As especificações constantes deste Edital e seus anexos não poderão ser alterados, o interessado poderá obter informações ou esclarecimentos adicionais gratuitamente, através de pedido formal que deverá ser protocolado na Prefeitura Municipal, nesta cidade de Barra do Mendes/BA, sito à Álvaro Campos de Oliveira, 82, Centro, em dias úteis, no horário de expediente, das 07h00min às 10h00min e das 13h00min às 17h00min, o qual será encaminhado ao Departamento de Licitações.

20.15 – Eventuais fotocópias dos autos do processo administrativo serão disponibilizadas mediante requerimento formalizado, contendo todos os dados pessoais e outras informações necessárias, devidamente protocoladas no setor de protocolo com recolhimento do valor referente aos custos de reprodução.

20.16 – Fica eleito o foro da Cidade de Barra do Mendes/BA, renunciando qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

21 – JUSTIFICATIVA PARA NÃO UTILIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

21.1 – A adoção do pregão na forma presencial em substituição ao pregão eletrônico justifica-se em decorrência da péssima qualidade no serviço de internet, ficando inviável a utilização do pregão eletrônico. A instabilidade da conexão, bem como a queda constante do sinal são os principais fatores que impedem a contratação através do uso de tecnologia de informação por tratar-se de forma que depende exclusiva e diretamente da qualidade dos serviços de internet, o que não existe no Município de Barra do Mendes/BA.

Barra do Mendes/BA, 23 de fevereiro de 2023.

Edésio Micael Szervinsk Mendonça
Pregoeiro.

Capital da Amizade

ANEXO I – MINUTA DE CONTRATO

Contrato celebrado entre o Município de Barra do Mendes/BA e a empresa.....

O **MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES**, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.702.238/0001-00, com endereço na Rua Álvaro Campos de Oliveira, 1780, centro, Barra do Mendes/BA, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, **ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador do RG Nº. XXXXXXXXXX e CPF/MF Nº. XXXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado na cidade de Barra do Mendes/BA, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº. XXXXXXXXXXXXX, representado pela Secretário XXXXXXXXXXXX, portador do RG nº. XXXXXXXXXXXX e CPF/MF nº. XXXXXXXX, doravante, denominados CONTRATANTES e a empresa....., neste ato, representada pelo Sr....., doravante, denominada CONTRATADA.

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

Pelo presente e na melhor forma de direito, as partes supra nominadas e qualificadas, têm entre si justo e contratado o presente instrumento, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA BASE LEGAL

1.1 – A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – **Pregão Presencial nº. 005-2023**, que faz parte integrante deste.

1.2 – Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 – O presente termo tem por objeto a **AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Barra do Mendes**, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade **Pregão Presencial nº. 005-2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 – O valor total ajustado é de R\$ (.....), discriminado conforme anexos.

CLAUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 – Os pagamentos serão efetuados através de créditos em conta bancária ou diretamente ao credor, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, combinado com o art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93 e alterações, sendo que constituem motivo para rescisão do contrato o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação

conforme dispõe o Inc XV do Art. 78 da Lei 8.666/93. Os pagamentos serão realizados da seguinte forma:

a) Em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal pelo detentor, devidamente conferida e atestada e mediante a entrega de relatório de recebimento.

4.2 – As notas fiscais deverão ser **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, o valor unitário, valor total e quantidade, e ainda, atestada no verso pelo responsável pelo recebimento, além das demais exigências legais.

4.3 – Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

4.4 – Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

4.5 – Será efetuado recolhimento de todos os tributos devidos quando da realização dos pagamentos.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO DE PREÇOS

5.1 - Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência do Contrato.

5.2 – Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a administração notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

5.3 – Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a administração formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

5.4 – Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

5.5 – Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Administração solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1 – O instrumento contratual terá vigência de 12 meses, podendo ser aditado ou prorrogado, no todo ou em parte, conforme disposições da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1 – Compete ao **CONTRATANTE**:

7.1.1 – Indicar à Contratada seu respectivo saldo, visando subsidiar os pedidos, respeitada a ordem e quantitativos a serem fornecidos.

7.1.2 – Aplicar as penalidades cabíveis, nas situações previstas no edital.

7.1.3 – Rejeitar o item entregue em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada.

7.1.4 – Efetuar o pagamento dentro das condições estabelecidas no edital.

7.2 – Compete à **CONTRATADA**:

7.2.1 – Entregar os itens de acordo com aquele **adjudicado e especificado na proposta**, devendo ser de boa qualidade, estar em perfeito estado de conservação. Deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega.

7.2.2 – Atender a ordem de fornecimento efetuada no prazo máximo de **48 (Quarenta e oito) horas** contados do envio da requisição ou pedido de compra, não podendo exigir quantidade mínima para entrega, visando cobrir o frete, bem como:
OBS: as quantidades devem respeitar aquelas estipuladas no anexo II – Proposta de preços.

7.2.3 – A contratada ficará obrigada a atender a ordem de fornecimento efetuada no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** contados do envio da requisição ou pedido de compra, não podendo exigir quantidade mínima para entrega, visando cobrir o frete.

7.2.4 – Caso a contratada não forneça os itens requisitados, no prazo máximo **24 (vinte e quatro) horas** contados do envio da requisição/pedido de compra a Administração convocará a Classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais Classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

7.2.5 – O pedido dos itens será parcial, podendo ser efetuados diariamente ou conforme necessidade da Secretaria, feita mediante pedido de compra/requisição dentro do prazo legal.

7.2.6 – Em caso de recusa ou desconformidade de algum item do objeto do presente Contrato, a Contratada deverá substituir o mesmo, no prazo máximo de **02 (dois) dias**, sem qualquer ônus para administração, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

7.2.7 – Entregar os itens conforme endereço informado pelo requisitante da Secretaria Municipal de Saúde e no Hospital Dr. Manoel Novaes.

7.2.8 – Todas as despesas relativas à entrega do item e respectivas adaptações, bem como taxas, diferenças de ICMS, encargos de qualquer natureza e quaisquer custos incidentes correrão por conta exclusiva da Contratada.

CLÁUSULA OITAVA – CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA:

8.1 – O presente Contrato não poderá ser cedido ou transferido a terceiros, total ou parcialmente.

CLÁUSULA NONA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 – As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente licitação correrão a cargo da seguinte execução orçamentária e no exercício seguinte a dotação que a substituir:

Unidade Orçamentária: 702 – Secretaria Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2114 – Gestão do Hospital Municipal

2113 – Gestão do Programa Saúde da Família

2119 – Gestão dos Serviços Técnicos e Administrativos da Secretaria

Elemento Despesa: 3390.30.00.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0102.002

CLÁUSULA DÉCIMA – DA MULTA CONTRATUAL

10.1 – O não cumprimento pelas partes, das obrigações inseridas nas cláusulas deste Contrato, obrigará a parte faltosa ao cumprimento da multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do Contrato, ensejando, ainda, a sua rescisão, independentemente de interposição ou procedimento judicial, além das sanções apresentadas no instrumento convocatório.

10.2 – Os valores apurados a título de multa serão retidos quando da realização do pagamento à Contratada. Se estes forem insuficientes, poderão ser cobrados administrativa ou judicialmente após a notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 – O presente Contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77 e 78 e nas formas estabelecidas no art. 79, todos da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

11.2 – A rescisão, por algum dos motivos previstos na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, não dará à Contratada direito à indenização a qualquer título, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

11.3 – A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte do Contratante, a retenção dos créditos decorrente deste Contrato, limitado ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste até a completa indenização dos danos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

12.1 – O presente Contrato será publicado na forma resumida, através de extrato, em veículo de divulgação Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Barra do Mendes, Estado da Bahia, para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, sendo este competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Barra do Mendes/BA,de de 2023.

.....
Prefeito Municipal.

.....
Secretário Municipal de Saúde

.....
Contratada

Testemunhas:

1ª).....

2ª).....



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

Setor de Licitações

ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇO - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005-2023
TIPO MENOR VALOR POR LOTE

Razão Social:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço:

Cidade:

Estado:

CEP:

e-mail:

Telefone:

Contato:

1 – OBJETO

1.1 – Aquisições De Medicamentos E Materiais Hospitalares Para Secretaria Municipal De Saúde para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Barra do Mendes.

2 – VALOR PROPOSTO

LOTE 1 - MEDICAMENTOS HOSPITALARES

Item	Descrição	Und.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	AAS 100MG COMPRIMIDO UNID	COMP	2.000			
2	ACETILCISTEINA 20MG/ML INFANTIL XAROPE 100ML	FRASCO	30			
3	ACETILCISTEINA 600MG GRANULADO ENVELOPE 5G CX C/16	CX	100			
4	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG 5ML INJ AMPOLA	AMPOLA	1.500			
5	ADENOSINA 6MG/2ML AMPOLA	AMPOLA	300			
6	AGE 100ML	FRASCO	200			

7	AGE 200ML	FRASCO+	200			
8	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10ML AMPOLA	AMPOLA	20.000			
9	ÁGUA PARA INJEÇÃO 500ML FRASCO	FRASCO	2.000			
10	AMINOFILINA 25MG /ML INJ. AMPOLA	AMPOLA	1.000			
11	AMIODARONA 150MG/3ML AMP UNID	AMPOLA	500			
12	AMOXICILINA 250MG/5ML 150ML	FRASCO	300			
13	AMPICILINA 1 GR INJ 1AMPOLA	AMPOLA	3.000			
14	AMPICILINA 500MG INJ 1AMPOLA	AMPOLA	2.000			
15	ATROPINA 0,25 MG 1 ML INJ AMPOLA	AMPOLA	500			
16	AZITROMICINA 200MG/5ML 600MG SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	500			
17	AZITROMICINA DI-HIDRATADA IV INJ 500MG	AMP	1.000			
18	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200 UI FR-AMP	AMPOLA	3.500			
19	BENZILPENICILINA BENZATINA 600 UI FR-AMP	AMPOLA	2.500			
20	BENZILPENICILINA CRISTALINA 5.000UI INJ AMPOLA	AMPOLA	500			
21	BENZILPENICILINA PROCAINA 400 UI FR-AMP	AMPOLA	1.000			
22	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 10ML	AMPOLA	100			
23	BROMETO DE IPRATROPIO 0,25MG/ML 20ML GOTAS	FRASCO	500			
24	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML 20ML GOTAS	FRASCO	500			
25	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA GTS 20ML	FRASCO	300			
26	BUTILIBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA INJ AMP	AMPOLA	6.000			
27	BUTILIBROMETO DE ESCOPOLAMINA INJ AMPOLA	AMPOLA	2.500			
28	CARVÃO ATIVADO PÓ 250GR	UNID	30			
29	CEDILAMIDE 2ML INJ AMPOLA	AMPOLA	600			

30	CEFALEXINA 250MG/5ML 100ML SUSPENSÃO	FRASCO	20			
31	CEFALOTINA 1GR FRASCO-AMP	AMPOLA	3.000			
32	CEFTAZIDIMA SÓDICA 1.000 MG PÓ P/ SOL INJ FA IV/IM	AMP	2.000			
33	CEFTRIAXONA 1G INJ IM/EV FR-AMPOLA	AMPOLA	8.000			
34	CETOPROFENO 100MG EV	FR-AMP	7.500			
35	CETOPROFENO 50MG/ML 2ML IM	AMPOLA	7.500			
36	CIMETIDINA 150MG/ML 2ML AMP UNID	AMPOLA	5.000			
37	CLARITROMICINA 500MG SOL INJ EM PO	AMP	500			
38	CLINDAMICINA 150MG/ML 4ML AMP	AMPOLA	3.000			
39	CLONIDINA 0,100MG (ATENSINA)	COMP	500			
40	CLOPIDOGREL 75MG COMP	COMP	1.000			
41	CLORETO DE POTÁSSICO 10ML INJ 1AMPOLA	AMP	500			
42	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100ML SIST FECH	FRASCO	16.500			
43	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250ML SIST FECH	FRASCO	17.000			
44	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500ML SIST FECH	FRASCO	15.000			
45	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 1000ML SIST FECH	FRASCO	3.000			
46	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 10ML AMP	FRASCO	3.000			
47	CLORETO DE SÓDIO NACL 10% INJ 10ML AMPOLA	AMP	400			
48	CLORETO DE SUXAMETONIO 100MG IV/IM INJ	FR-AMP	30			
49	CLORETO DE SUXAMETONIO 500MG IV/IM INJ	FR-AMP	400			
50	CLORIDRATO DE AMBROXOL 15MG/5ML PEDIATRICO 100ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	500			
51	CLORIDRATO DE AMBROXOL 30MG/5ML ADULTO 100ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	500			

52	CLORIDRATO DE ETILEFRINA (EFORTIL) 10MG / ML INJ AMPOLA	AMP	500			
53	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG/2ML AMPOLA	AMPOLA	3.000			
54	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8MG/4ML AMPOLA	AMPOLA	4.000			
55	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 50MG COMP	COMP	1.000			
56	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 50MG INJ AMPOLA	AMPOLA	3.000			
57	COLAGENASE TÓPICA BISNAGA C/10GR	TUBO	500			
58	COMPLEXO B 2ML INJ AMPOLA	AMPOLA	10.000			
59	DEXAMETASONA 2MG /ML 1ML INJ AMPOLA	AMPOLA	2.500			
60	DEXAMETASONA 4MG /ML INJ AMPOL	AMPOLA	8.000			
61	DICLOFENACO DE SÓDIO 75MG 3ML INJ AMPOLA	AMPOLA	6.000			
62	DIPIRONA 2ML 500MG/ML INJ AMPOLA	AMPOLA	25.000			
63	DIPIRONA 500MG/ML 20ML GOTAS	FRASCO	1.000			
64	DOBUTAMINA 12,5MG/ML 20ML	AMPOLA	100			
65	DOPAMINA 5MG/ML 10ML AMP	AMPOLA	100			
66	ENALAPRIL 20MG COMP	COMP	500			
67	ENOXAPARINA SODICA 20MG/0,2ML INJ	AMPOLA	550			
68	ENOXAPARINA SODICA 40MG/0,4ML INJ	AMPOLA	350			
69	ENOXAPARINA SODICA 60MG/0,6ML INJ	AMPOLA	100			
70	ENOXAPARINA SODICA 80MG/0,8ML INJ	AMPOLA	280			
71	EPINEFRINA 1MG/ML 1ML (ADRENALINA) AMPOLA	AMPOLA	800			
72	ESPIRONOLACTONA 25MG COMP (ALDACTONA)	COMP	500			
73	FITOMENADIONA 10MG/ML 1ML AMP	AMPOLA	1.200			
74	FLEET ENEMA 130ML	FRASCO	300			

75	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3MG/ML SOL. ORAL 60ML	FRASCO	300			
76	FUROSEMIDA 2ML 10MG/ML INJ AMPOLA	AMPOLA	5.000			
77	GENTAMICINA 20MG/1ML AMPOLA	AMP	1.500			
78	GENTAMICINA 40MG/ 1ML INJ 1AMPOLA	AMP	1.500			
79	GENTAMICINA 80 MG/ 2ML INJ 1AMPOLA	AMP	1.000			
80	GLICONATO DE CALCIO 10% 10ML	AMP	100			
81	GLICOSE 25% INJ 10ML AMPOLA	AMPOLA	3.000			
82	GLICOSE 5% 250ML SIST FECH	FRASCO	9.000			
83	GLICOSE 5% 500ML SIST FECH	FRASCO	4.000			
84	GLICOSE 5% 100ML SIST FECH	FRASCO	6.000			
85	GLICOSE 50% INJETÁVEL 10ML AMPOLA	AMPOLA	1.000			
86	HEPARINA SÓDICA 5000UI/0,25ML ML INJ AMPOLA	AMPOLA	500			
87	HEPARINA SÓDICA 5000UI/ML 5ML INJ FR-AMP	FRASCO	400			
88	HIDRALAZINA 20MG/ML 1ML INJ AMPOLA	AMPOLA	300			
89	HIDRALAZINA 25MG COMPRIMIDO	COMP	100			
90	HIDROCORTIZONA 100MG INJ	AMPOLA	3.500			
91	HIDROCORTIZONA 500MG INJ	AMPOLA	3.500			
92	HIDROGEL COM ALGINATO 85G	UNID	100			
93	IMUNOGLOBULINA MATERGAN INJ. 2,0ML	AMP	50			
94	INSULINA DEGLUDECA FLEXTOUCH 100UI/3ML SUB CUTANEA 3ML	AMP	300			
95	ISOSSORBIDA 10MG COMP	COMP	100			
96	ISOSSORBIDA 20MG COMP	COMP	100			
97	ISOSSORBIDA 5MG COMP	COMP	500			

98	LACTULOSE LIQUIDA SOLUÇÃO ORAL 120ML	FRASCO	300			
99	LEVOPUIVACAINA 0,25% S/V SOL.INJ 20ML	AMP	1.000			
100	LEVOPUIVACAINA 0,75% S/V SOL.INJ 20ML	AMP	1.000			
101	LIDOCAINA 2% S/VASO 20ML	AMP	2.500			
102	LIDOCAINA 2% S/VASO 5ML	AMP	500			
103	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ML 100ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	1.000			
104	MANITOL 250ML 1AMPOLA	AMPOLA	200			
105	MEROPEM SOLUÇÃO INJETÁVEL 500MG IV	AMP	1.200			
106	MEROPEM SOLUÇÃO INJETÁVEL 1000MG IV	AMP	1.500			
107	MALEATO DE METILERGOMETRINA 1 ML (0,2G) INJ AMPOLA	AMPOLA	500			
108	METFORMINA 850MG COMP	COMP	5.000			
109	METILPREDNISOLONA 125MG/ML AMP UNID	AMPOLA	100			
110	METILPREDNISOLONA 500MG PO LIOF INJ + DIL 1AMP 8ML	AMPOLA	800			
111	METOCLOPRAMINA 2ML (10MG) INJ]AMPOLA	AMPOLA	4.000			
112	METRONIDAZOL 5MG/ML 0,5% BOLSA UNID	BOLSA	2.000			
113	NITROPRUSSATO DE SODIO 50MG/2ML AMP	AMP	100			
114	NOREPINEFRINA 2MG/ML 4ML AMP	AMPOLA	200			
115	OCITOCINA ML (5UI) INJ AMPOLA	AMPOLA	1.000			
116	OLEO MINERAL PURO 100ML	FRASCO	200			
117	OMEPRAZOL 40MG EV	AMPOLA	2.000			
118	OXACILINA SÓDICA 500G INJ AMPOLA	AMPOLA	3.000			
119	PANTOPRAZOL 40MG COMP	COMP	500			
120	PARACETAMOL 750MG COMPRIMIDO	COMP	2.000			

121	PIPERACILINA + TAZOBACTAM 2G+250MG 1AMP 30ML	AMP	1.200			
122	PIPERACILINA 4G + TAZOBACTAM 0,5G 30ML 1FRS	AMP	1.200			
123	PIRACETAM 200MG/ML 1 AMPOLA	AMPOLA	800			
124	PROPRANOLOL 10MG COMP	COMP	500			
125	RINGER C/LACTADO 100 ML CX FRASCO	FRASCO	3.500			
126	RINGER C/LACTADO 500 ML CX FRASCO	FRASCO	5.000			
127	RINGER SIMPLES 500 ML FRASCO	FRASCO	3.500			
128	ROCURONIO 10MG/ML 5ML AMP	AMP	300			
129	SIMETICONA 40MG COMPRIMIDO	COMP	5.000			
130	SIMETICONA GOTAS 10ML	FRASCO	1.000			
131	SOLUCAO ENEMA DE GLICERINA ESTÉRIL (GLICERINA 12%).	FRASCO	300			
132	SORO GLICOFISIOLÓGICO 250ML SIST FECH	FRASCO	2.500			
133	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML SIST FECH	FRASCO	3.000			
134	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME TÓP. 400GR	POTE	150			
135	SULFATO DE MAGNÉSIO 50 IM/IV 10ML AMPOLA	AMPOLA	100			
136	SULFATO DE SALBUTAMOL 0,4MG/ML 100ML XAROPE	FRASCO	200			
137	TRIANCINOLONA HEXACETONIDA 20MG/ML 1ML	FR-AMP	50			
138	VITAMINA C 500MG INJ AMPOLA	AMPOLA	7.000			
					TOTAL	R\$ -

LOTE 2 - PENSO HOSPITALAR (AGULHAS, SERINGAS, GAZES E CATETER

Item	Descrição	Und.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
------	-----------	------	--------	-------	-------------	-------------

1	AGULHA DESCARTÁVEL TAMANHO 13X 0,45 C/100	CX	500			
2	AGULHA DESCARTÁVEL TAMANHO 20X 5,5 C/100	CX	100			
3	AGULHA DESCARTÁVEL TAMANHO 25X 07 C/100	CX	500			
4	AGULHA DESCARTÁVEL TAMANHO 30X 07 C/100	CX	500			
5	AGULHA DESCARTÁVEL TAMANHO 30X 08 C/100	CX	800			
6	AGULHA DESCARTÁVEL TAMANHO 40X12 C/100	CX	800			
7	APARELHO DE PRESSÃO COMPLETO ADULTO	UND	100			
8	APARELHO GLICOSIMETRO	UND	100			
9	COMPRESSA DE GAZES 7,5X7,5 11FIOS C/500	PC	5.000			
10	CATETER VENOSO CENTRAL DE DUPLO LUMEN 7FR 20CM	UND	20			
11	ESPARADRAPO TAMANHO 10X4,5	UND	4.000			
12	FITA CIRÚRGICA HIPOALÉRGICA MICROPOROSA 10CMX4,5M	UNID	600			
13	FITA PARA GLICOSIMETRO. GLICEMIA CAPILAR C/50 COMPATIVEL COM G TECH	CX	1.000			
14	FRALDA GERIATRICA TAM G PACOTE 8 UNIDADES	PC	1.000			
15	FRALDA GERIATRICA TAM XG 8 UNIDADES	PC	1.000			
16	GELCO CATETER Nº 24 1UNID	UND	6.000			
17	GELCO CATETER Nº 14 1UNID	UND	2.000			
18	GELCO CATETER Nº 18 1UNID	UND	4.500			
19	GELCO CATETER Nº 20 1UNID	UND	10.000			
20	GELCO CATETER Nº 22 1UNID	UND	10.000			
21	LACRE PLASTICO NUMERADO PARA EQUIPAMENTOS PCT C/100	PCT	20			
22	LENÇOL DESCARTAVEL DE PAPEL 70CMX50M ROLO	UNID	2.000			

23	LENÇOL DESCARTAVEL DE PAPEL 50CMX50M ROLO	UNID	2.000			
24	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LATEX G CX. C/100 UNID	CX	1.000			
25	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LATEX M CX. C/100 UNID	CX	2.000			
26	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LATEX P CX. C/100 UNID	CX	2.000			
27	LUVA NITRILICA M CX. C/100 UNID	CX	50			
28	OXIMETRO DE PULSO	UNID	100			
29	SERINGA DESCARTAVEL 20ML C/AGULHA 1UNID	UND	30.000			
30	SERINGA DESCARTAVEL 3ML C/AGULHA 1UNID	UND	20.000			
31	SERINGA DESCARTAVEL 5ML C/AGULHA 1UNID	UND	30.000			
32	SERINGA DESCARTAVEL 10ML C/ AGULHA 1UNID	UND	40.000			
33	SERINGA DESCARTAVEL 1ML C/AGULHA 1UNID	UND	20.000			
34	SERINGA DESCARTAVEL 60ML COM BICO CATETER 1UNID	UND	200			
TOTAL						R\$ -

LOTE 03 - PENSO HOSPITALAR (ALGODÃO, FIO SUTURAS MASCARAS ETC)

Item	Descrição	Und.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	ABAIXADOR DE LINGUA C/100	PC	500			
2	ÁGUA OXIGENADA 1L	FR	24			
3	ÁGUA DESTILADA NÃO ESTERIL 5L	FR	500			
4	ALGODÃO HIDROFILO 500GR	RL	500			
5	AVENTAL DESCARTÁVEL PC C/10	PC	1.500			
6	CATETER P/OXIGÊNIO TIPO OCULOS INFANTIL 1UNID	UND	1.500			

7	CATETER P/OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS ADULTO 1UNID	UND	2.000			
8	CLAMP UMBILICAL 1UNID	PC	500			
9	DETERGENTE ENZIMÁTICO 5L FRASCO	FR	40			
10	ÉTER SOLÚVEL 1L	FR	30			
11	FIO AGULHADO CAT GUT CROM. Nº 00 C/24	CX	50			
12	FIO AGULHADO CAT GUT CROM. Nº 01 C/24	CX	50			
13	FIO AGULHADO CAT GUT CROM. Nº 02 C/24	CX	50			
14	FIO AGULHADO CAT GUT CROM. Nº 03 C/24	CX	50			
15	FIO AGULHADO CAT GUT CROM. Nº 04 C/24	CX	50			
16	FIO NYLON Nº 0/0 C/AG CORT C/24	CX	50			
17	FIO NYLON Nº 1/0 C/AG CORT C/24	CX	50			
18	FIO NYLON Nº 2/0 C/AG CORT C/24	CX	50			
19	FIO NYLON Nº 3/0 C/AG CORT C/24	CX	100			
20	FIO NYLON Nº 4/0 C/AG CORT C/24	CX	100			
21	FIO NYLON Nº 5/0 C/AG CORT C/24	CX	100			
22	FIO NYLON Nº 6/0 C/AG CORT C/24	CX	100			
23	FITA AUTOCLAVE C/19X30METROS	UND	10			
24	FITA CREPE HOSPITALAR 16MMX50M ROLO	UNID	200			
25	FORMOL SOLUÇÃO 37% 1000ML FRASCO	FR	25			
26	MÁSCARA DE NEBULIZAÇÃO ADULTO	UND	50			
27	MÁSCARA DE NEBULIZAÇÃO INFANTIL	UND	50			
28	MASCARA NÃO REINALANTE ADULTO	UND	50			
29	MASCARA NÃO REINALANTE INFANTIL	UND	50			

30	MASCARA RESPIRATÓRIA N95	UND	10.000			
31	PERFURADOR DE MEMBRANA AMNIÓTICA	UND	60			
					TOTAL	R\$ -

LOTE 04 - (PENSO HOSPITALAR (ATADURAS, SCALPS E OUTROS))

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VUNITÁRIO	VTOTAL
1	ÁLCOOL ABSOLUTO 1L	FR	300			
2	ÁLCOOL 70% 1L	FR	5000			
3	ÁLCOOL GEL 70% 5L	FR	2.000			
4	ATADURA DE CREPOM TAMANHO 10 CM 13F C/12UNID 100% ALGODAO (INDICADA NA TERAPIA COMPRESSIVA, EM APLICAÇÕES ORTOPÉDICAS COMO IMOBILIZAÇÕES E ENFAIXAMENTOS, NA FIXAÇÃO DE CURATIVOS E NA PREVENÇÃO DE CONTUSÕES EM ATIVIDADES ESPORTIVAS)	PC	2.000			
5	ATADURA CREPOM TAMANHO 15 CM 13F C/12UNID 100% ALGODAO (INDICADA NA TERAPIA COMPRESSIVA, EM APLICAÇÕES ORTOPÉDICAS COMO IMOBILIZAÇÕES E ENFAIXAMENTOS, NA FIXAÇÃO DE CURATIVOS E NA PREVENÇÃO DE CONTUSÕES EM ATIVIDADES ESPORTIVAS)	PC	2000			
6	ATADURA CREPOM TAMANHO 20 CM 13F C/12UNID 100% ALGODAO (INDICADA NA TERAPIA COMPRESSIVA, EM APLICAÇÕES ORTOPÉDICAS COMO IMOBILIZAÇÕES E ENFAIXAMENTOS, NA FIXAÇÃO DE CURATIVOS E NA PREVENÇÃO DE CONTUSÕES EM ATIVIDADES ESPORTIVAS)	PC	2.000			
7	EQUIPO DESCARTÁVEL PRA TRANSFUSÃO DE SANGUE	UND	300			
8	EQUIPO MICRO GOTAS	UND	500			
9	EQUIPO MACROGOTAS C/INJ LATERAL UNID	UND	20.000			
10	EQUIPO PARA IRRIGAÇÃO DE SONDA VESICAL	UND	1100			
11	EQUIPO MULTIVIAS COM CLAMP UNID	UND	10.000			

12	EQUIPO P/ BOMBA DE INFUSÃO CRISTAL	UND	200			
13	EQUIPO P/ BOMBA DE INFUSÃO FOTOSSENSIVEL	UND	200			
14	FILTRO BACTERIANO VIRAL ADULTO	UND	50			
15	FILTRO BACTERIANO VIRAL INFANTIL	UND	10			
16	GAZE ESTERIL 7,5X7,5 13F C/10UNIDADES	PC	3.000			
17	GAZE DE RAYON 20,3X7,6 CM PCT C/3	PC	100			
18	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 1000 UNID	PC	2.000			
19	SAPATILHA PRO PÉ C/100 UNIDADES	PC	100			
20	SCALP Nº 25 1UNID	UND	3000			
21	SCALP Nº 19 1 UNID	UND	3.000			
22	SCALP Nº 21 1UNID	UND	10000			
23	SCALP Nº 23 1UNID	UND	10.000			
24	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	UND	300			
25	TERMOHIGROMETRO	UND	20			
26	PLACA DE CARVÃO ATIVADO 10X10 CX C/10	CX	20			
27	PLACA DE CARVÃO ATIVADO 15X15 CX C/10	CX	20			
28	SABONETE ANTISSEPTICO COM PHMB 1000ML	UNID	10			
29	PRESERVATIVO NÃO LUBRIFICADO	UNID	1.000			
30	PROTECTOR FACIAL EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL QUE PROPORCIONA PROTEÇÃO À FACE E AOS OLHOS, ALÉM DE EVITAR QUE TERCEIROS SEJAM ATINGIDOS POR CONTAMINANTES DO USUÁRIO, ATUANDO COMO BARREIRA FÍSICA, IMPEDINDO CONTATO INVOLUNTÁRIO COM O ROSTO O FACE SHIELD POSSUI AJUSTE PARA O TAMANHO DA CABEÇA E PARA O DISTANCIAMENTO DA FACE CARACTERÍSTICAS: - VISOR COM TRANSPARÊNCIA SUPERIOR A 90%; - OFERECE DISTÂNCIA	UND	200			

	CONFORTÁVEL DO ROSTO PERMITINDO O USO COM ÓCULOS; - AJUSTE PARA O TAMANHO DA CABEÇA E PARA O DISTANCIAMENTO DA FACE - AJUDA A NÃO PROPAGAR O CONTÁGIO DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS PELA SALIVA E FLUIDOS NASAIS; - OFERECE PROTEÇÃO E CONFORTO PERMITINDO CONVERSAR DE FORMA CLARA; - MAIOR FACILIDADE NA RESPIRAÇÃO EM RELAÇÃO AS MÁSCARAS COMUNS; - PRORROGA A VIDA ÚTIL DAS MÁSCARAS E RESPIRADORES CONTRA POEIRA, ODOR OU AGENTES EPIDEMIOLÓGICOS; - FÁCIL MONTAGEM E ESTOCAGEM					
31	PRESERVATIVO INCON MASC COM EXT MEDSONDA	UND	300			
					TOTAL	R\$ -

LOTE 05 - PENSO HOSPITALAR (SONDAS , LUVAS CIRURGICAS E CAMPO CIRURGICOS)

Item	Descrição	Und.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	COMPRESSA CIRÚR. 45X50 C/50 30G	PC	300			
2	DRENO DE PENROSE ESTÉRIL Nº2 UNID	UND	100			
3	DRENO DE PENROSE ESTÉRIL Nº3 UNID	UND	100			
4	DRENO DE PENROSE ESTÉRIL Nº1 UNID	UND	100			
5	ELETRODO DESCARTÁVEL PCT C/ 50UNID	PC	200			
6	GAVETEIRO PLASTICO Nº03 (BIN) AZUL UNID	UNID	150			
7	GAVETEIRO PLASTICO Nº05 (BIN) AZUL UNID	UNID	150			
8	GAVETEIRO PLASTICO Nº07 (BIN) AZUL UNID	UNID	150			
9	GEL CONDUTOR P/ ULTRASSOM 100G	FR	500			
10	GEL CONDUTOR P/ ULTRASSOM 1KG	FR	100			
11	GLICONATO DE CLOREXIDINA, SOLUÇÃO DEGERMANTE 2% 1L	FR	300			

12	LÂMINA DE BISTURI AÇO CARBONO Nº 15 C/100UNID	CX	200			
13	LÂMINA DE BISTURI AÇO CARBONO Nº 23 C/100UNID	CX	300			
14	LUVA CIRÚRGICA Nº7,0	PAR	3.000			
15	LUVA CIRÚRGICA Nº7,5	PAR	3.000			
16	LUVA CIRÚRGICA Nº8,0	PAR	3.000			
17	LUVA CIRÚRGICA Nº8,5	PAR	1.000			
18	MÁSCARAS CIRÚRGICAS TRIPLA C/ ELÁSTICO CX C/50UNID	CX	3.000			
19	PAPEL ECG 58X30 ROLO UNID	UNID	100			
20	SABONETE LIQ. P/ MÃOS 5000ML	FR	300			
21	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº04	UNID	200			
22	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº06	UNID	200			
23	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº08	UNID	200			
24	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº10	UNID	200			
25	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº12	UNID	200			
26	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº14	UNID	100			
27	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº16	UNID	100			
28	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº18	UNID	100			
29	SONDA DE FOLEY Nº 12 C/2 VIAS 1UNI	UND	200			
30	SONDA DE FOLEY Nº 14 C/2 VIAS 1UNI	UND	400			
31	SONDA DE FOLEY Nº 16 C/2 VIAS 1UNID	UND	400			
32	SONDA DE FOLEY Nº 16 C/3 VIAS 1UNID	UND	400			
33	SONDA DE FOLEY Nº 18 C/2 VIAS 1UNID	UND	400			
34	SONDA DE FOLEY Nº 18 C/3 VIAS 1UNID	UND	200			

35	SONDA DE FOLEY Nº 20 C/2 VIAS 1UNID	UND	200			
36	SONDA DE FOLEY Nº 20 C/3 VIAS 1UNID	UND	20			
37	SONDA DE FOLEY Nº 22 C/2 VIAS 1UNID	UND	200			
38	SONDA DE FOLEY Nº 22 C/3 VIAS 1UNID	UND	20			
39	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 06 1 UNID	UND	100			
40	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08 1UNID	UND	100			
41	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10 1UNID	UND	100			
42	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12 1UNID	UND	100			
43	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16 1UNID	UND	100			
44	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18 1UNID	UND	100			
45	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20 1UNID	UND	100			
46	SONDA URETRAL Nº 04 1UNID	UND	250			
47	SONDA URETRAL Nº 06 1UNID	UND	400			
48	SONDA URETRAL Nº 08 1UNID	UND	400			
49	SONDA URETRAL Nº 10 1UNID	UND	500			
50	SONDA URETRAL Nº 12 1UNID	UND	600			
51	SONDA URETRAL Nº 14 1UNID	UND	200			
52	TOUCA CIRURGICA C/ ELÁSTICO C/100	PC	1.000			
TOTAL						R\$ -

LOTE 06 PENSO (ATADURA GESSADAS E ORTOPEDICAS CAIXAS COLETORAS E COLAR CERVICAL)

Item	Descrição	Und.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	ACIDO PERACETICO 2% 5L	UNID	10			
2	ADAPTADOR DE FRASCO DE SORO(TRANSOFIX)	UNID	100			
3	ASPIRADOR DE SANGUE E SECREÇÃO PORTATIL	UNID	2			
4	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 10CM PCT C/12	PCT	100			
5	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CM PCT C/12	PCT	150			
6	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CM PCT C/12	PCT	50			
7	ATADURA GESSADA TAMANHO 15CM CX C/1UNID	UNID	500			
8	ATADURA GESSADA TAMANHO 10CM CX C/1UNID	UNID	200			
9	ATADURA GESSADA TAMANHO 20CM CX C/1UNID	UNID	100			
10	BOLSA COLETORA URINA COM VALVULA ANTI-REFLUXO E PONTO DE COLETA DE URINA 2000ML LITROS	UND	2.000			
11	BOLSA DE COLOSTOMIA CX C/ 10	CX	100			
12	CAIXA COLET DE MATERIAL PERFUR 13L 1UNID	UND	1.000			
13	CAIXA COLET DE MATERIAL PERFUR 20L 1UNID	UND	1.000			
14	CAIXA COLET DE MATERIAL PERFUR 7L 1UNID	UND	1.000			
15	CAPA IMPERMEAVEL PARA COLCHÃO	UNID	20			
16	COLAR CERVICAL DE ESPUMA TAM G	UNID	50			
17	COLAR CERVICAL DE ESPUMA TAM M	UNID	50			
18	COLAR CERVICAL DE ESPUMA TAM P	UNID	30			
19	COLAR CERVICAL RESGATE TAM G	UNID	30			
20	COLAR CERVICAL RESGATE TAM M	UNID	30			
21	COLAR CERVICAL RESGATE TAM P	UNID	30			

22	COLCHÃO CAIXA DE OVO	UNID	50			
23	COLCHÃO PNEUMATICO CM MOTOR INCLUIDO	UNID	5			
24	COLETOR DE URINA INFANTIL UNISSEX	UND	500			
25	COLETOR DE URINA UNIVERSAL	UND	2.000			
26	ESPAÇADOR ADULTO	UND	50			
27	ESPAÇADOR INFANTIL	UND	50			
28	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO NEONATAL COM BOTÃO DE REGULAGEM	UND	30			
29	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO INFANTIL COM BOTÃO DE REGULAGEM	UND	30			
30	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO ADULTO COM BOTÃO DE REGULAGEM	UND	100			
31	GRAU CIRÚRGICO 10 CM X100M ROLO P/ ESTERILIZAÇÃO	UND	100			
32	GRAU CIRÚRGICO 12 CM X100M ROLO P/ ESTERILIZAÇÃO	UND	100			
33	GRAU CIRÚRGICO 15 CM X100M ROLO P/ ESTERILIZAÇÃO	UND	100			
34	GRAU CIRÚRGICO 25 CM X100M ROLO P/ ESTERILIZAÇÃO	UND	100			
35	GRAU CIRÚRGICO 30 CM X100M ROLO P/ ESTERILIZAÇÃO	UND	100			
36	LATEX PARA GARROTE 1 METRO	UNID	100			
37	LATEX PARA OXIGENIO TRANSPARENTE 1METRO	UNID	200			
38	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 10CM	UND	20			
39	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 15CM	UND	20			
40	MANTA ALUMINIZADA 2,10X1,40	UNID	200			
41	MASCARA DE VENTURI ADULTO	UNID	50			
42	MASCARA DE VENTURI INFANTIL	UNID	50			
43	OCULOS DE PROTEÇÃO	UNID	500			
44	RESERVATÓRIO PARA SABONETE LIQUIDO	UND	30			

45	SACO PARA OBITO TAM G	UNID	50			
46	SACO PARA OBITO TAM XG	UNID	50			
47	SONDA NASOENTERAL INFANTIL Nº08	UNID	30			
48	SONDA NASOENTERAL ADULTO Nº12	UNID	100			
49	SUORTE PARA CAIXA DE PERFURO CORTANTE 13L	UND	50			
50	SUORTE PARA CAIXA DE PERFURO CORTANTE 20L	UND	50			
51	SUORTE PARA CAIXA DE PERFURO CORTANTE 7L	UND	50			
52	TAMPA PARA Sonda VESICAL (URO-STOP)	UNID	100			
53	TESTE BIOLOGICO PARA AUTOCLAVE CX C/10	CX	30			
54	TESTE INDICADOR QUIMICO CLASSE 4 PCT C/ 250	PCT	20			
55	TORNEIRINHA 3VIAS	UNID	100			
56	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM MANGUITO Nº 2,0	UND	20			
57	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM MANGUITO Nº 2,5	UND	20			
58	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM MANGUITO Nº 3,0	UND	20			
59	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM MANGUITO Nº 3,5	UND	20			
60	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM MANGUITO Nº 4,0	UND	20			
61	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM MANGUITO Nº 4,5	UND	20			
62	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM MANGUITO Nº 5,0	UNID	20			
63	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 2,5	UND	20			
64	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 3,5	UND	20			
65	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 4,0	UND	20			
66	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 5,0	UNID	20			
67	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 7,0	UND	30			

68	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 7,5	UND	30			
69	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 8,0	UND	30			
70	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 8,5	UND	30			
71	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 9,0	UND	10			
72	UMIDIFICADOR FRASCO 250ML OXIGENIO	UNID	200			
73	VASELINA LIQUIDA 1L	FR	60			
74	VASELINA SOLIDA 500 GRAMAS	UNID	60			
75	Saf gel	TUBO	200			
					TOTAL	R\$ -

LOTE 07 - MEDICAMENTOS CONTROLADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VUNITÁRIO	VTOTAL
1	CLORPROMAZINA 25MG INJ C/50	AMPOLA	700			
2	DIAZEPAM 10MG/2ML 2ML INJ AMPOLA	AMPOLA	1.800			
3	FENITOINA 50MG/ML INJ AMPOLA	AMPOLA	500			
4	FENORBABITAL 200MG INJ AMPOLA	UNID	300			
5	FENTANIL 50MCG/ML 5ML AMPOLA	AMPOLA	100			
6	FLUMAZENIL 0,1MG/ML 5ML	AMPOLA	35			
7	HALOPERIDOL 5MG INJ AMPOLA	AMPOLA	800			
8	MIDAZOLAM 15MG/3ML AMPOLA	AMPOLA	50			
9	MORFINA 0,1MG INJ 1ML 1AMPOLA	AMPOLA	500			

10	PETIDINA 50MG INJ 1 AMPOLA	AMPOLA	600			
11	TRAMAL 50MG 1,0ML INJ AMPOLA	AMPOLA	3000			
12	TRAMAL 100MG/ML INJ AMPOLA	AMPOLA	3.000			
					TOTAL	R\$ -

LOTE 08 – FARMÁCIA BÁSICA - CONTROLADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VUNITÁRIO	VTOTAL
1	ALPRAZOLAN 0,5 MG * (C1) G	CMP	10.000			
2	ALPRAZOLAN 1 MG * (C1)	CMP	10000			
3	ALPRAZOLAN 2 MG * (C1)	CMP	10.000			
4	AMITRIPTILINA 25 MG CMP *(C1)	CMP	50.000			
5	BIPERIDENO 2 MG	CMP	5000			
6	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML	FR	500			
7	CARBAMAZEPINA 200 MG	CMP	50000			
8	CARBONATO DE LITIO 300 MG	CMP	10.000			
9	CITALOPRAM 20 MG CMP	CMP	20.000			
10	CLOBAZAN 10 MG *(B1)	CMP	1000			
11	CLONAZEPAN 0,5 MG CMP *(C1)	CMP	5.000			
12	CLONAZEPAN 2 MG CMP *(C1)	CMP	10000			
13	CLONAZEPAN 2,5 MG /ML FR 20 ML GTA*(B1)	FR	1.000			

14	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150 MG	CMP	5.000			
15	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 10 MG	CMP	20000			
16	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25 MG	CMP	10.000			
17	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 MG	CMP	50000			
18	CLORIDRATO DE MAPROTILINA 25 MG *(C1)	CMP	1000			
19	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25 MG CMP	CMP	10.000			
20	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 50 MG CMP	CMP	10000			
21	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 10 MG CMP*(C1)	CMP	10.000			
22	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG	CMP	10000			
23	CLORIDRATO DE SERTRALINA 25 MG	CMP	8.000			
24	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 MG	CMP	8.000			
25	CLORIDRATO DE TIORIDAZIDA 50 MG CX *(C1)	CMP	5000			
26	CLORPROMAZINA 100 MG	CMP	10.000			
27	CLORPROMAZINA 25 MG	CMP	1.000			
28	CLORPROMAZINA 40 MG/ML FR 20 ML	FR	100			
29	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50 MG/ML	AMP	100			
30	DIAZEPAM 10 MG	CMP	10000			
31	DIAZEPAM 5 MG	CMP	5.000			
32	FENITOINA 100 MG	CMP	5000			
33	FENOBARBITAL 100 MG	CMP	10.000			
34	FENOBARBITAL 40MG/ML	FR	100			
35	GABAPENTINA 300 MG	CMP	5000			
36	HALOPERIDOL 2MG/ML	AMP	50			

37	HALOPERIDOL 5 MG	CMP	5000			
38	LEVOMEPROMAZINA 100 MG * (C1)	CMP	5.000			
39	LEVOMEPROMAZINA 40 MG/ML 20 ML GTA * (C1)	FR	40			
40	QUETIAPINA 25 MG *(C1)	CMP	5.000			
41	QUETIAPINA XR 50 MG *(C1)	CMP	5000			
42	RISPERIDONA 1 MG *(C1)	CMP	5.000			
43	RISPERIDONA 1MG/ML 30 ML GOTAS*(C1) G	FR	200			
44	RISPERIDONA 3 MG	CMP	5000			
45	SULPIRIDA 50 MG *(C1)	CMP	1.000			
46	VALPROATO DE SODIO 250 MG	CMP	5000			
47	VALPROATO DE SODIO 500 MG	CMP	5.000			
48	VALPROATO DE SODIO 50MG/ML	FR	500			
TOTAL						R\$ -

LOTE 09 – FARMÁCIA BÁSICA

Item	Descrição	Und.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	ACEBROFILINA 25 MG/5ML 120 ML XPE PEDIATRICO	FR.	300			
2	ACEBROFILINA 50 MG/5 ML 120 ML XPE ADULTO	FR.	300			
3	ACICLOVIR 200 MG CMP	CMP	1.000			
4	ACICLOVIR 50MG/G (5%) CREME	UNID	50			
5	ACIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG CMP	CMP	100.000			
6	ACIDO FÓLICO 0,2MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FR	500			

7	ÁCIDO FÓLICO 5 MG CMP	CMP	60.000			
8	ALBENDAZOL 40 MG /ML - SUSP. ORAL FR. 10 ML	FR.	500			
9	ALBENDAZOL 400 MG CMP	CMP	3.000			
10	ALEDRONATO DE SÓDIO 70 MG CX C/8 UNID	CMP	500			
11	ALOPURINOL 100 MG CMP	CMP	5.000			
12	ALOPURINOL 300 MG CMP	CMP	5.000			
13	AMIODARONA CLORIDRATO 200 MG	CMP	5.000			
14	AMOXI+CLAVULONATO DE POTASSIO 500MG +125MG COMPRIMIDO	CMP	20.000			
15	AMOXI+CLAVULONATO DE POTASSIO 50MG/ML+12,5MG/ML	FR	1.000			
16	AMOXICILINA 500MG CAPSULA	CAP.	50.000			
17	AMOXICILINA 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL 60ML	FR.	500			
18	ANLODIPINO BENSILATO 10 MG COMPRIMIDO	CMP	50.000			
19	ANLODIPINO BENSILATO 5 MG COMPRIMIDO	CMP	100.000			
20	ATENOLOL 100 MG CMP COMPRIMIDO	CMP	50.000			
21	ATENOLOL 25 MG CMP COMPRIMIDO	CMP	100.000			
22	ATENOLOL 50 MG CMP. COMPRIMIDO	CMP	100.000			
23	AZITROMICINA 40MG/ML PO PARA SUSP ORAL	FR	500			
24	AZITROMICINA 500 MG	CMP.	5.000			
					TOTAL	R\$ -

LOTE 10 – FARMÁCIA BÁSICA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VTOTAL
------	-----------	-----	-------	-------	--------

					VUNITÁRIO	
1	BENZOILMETRONIDAZOL 40/ML SUSP ORAL	FR	500			
2	BROMETO DE IPRATRÓPIO SPRAY 10 ML + BOCAL	FR	50			
3	BROMETO DE TIOTRÓPIO 2,5 MCG SOLUÇÃO P/ INALAÇÃO	FR	50			
4	BUDESONIDA 50MCG SUSP PARA INALAÇÃO NASAL	FR	100			
5	BUDESONIDA 64 MCG SUSP PARA INALAÇÃO NASAL	FR	100			
6	BUDESONIDA 32 MCG SUSP PARA INALAÇÃO NASAL	FR	100			
7	CAPTOPRIL 25 MG COMP G	CMP	200000			
8	CARBONATO DE CALCIO+CALCIFEROL 1250 MG CMP	CMP	12.000			
9	CARVEDILOL 12,5MG	CMP	5000			
10	CARVEDILOL 25 MG	CMP	10.000			
11	CARVEDILOL 3,125MG	CMP	10.000			
12	CARVEDILOL 6,25MG	CMP	10000			
13	CEFALEXINA 250MG/5 ML 60 ML Pó SUSP G	FR	600			
14	CEFALEXINA 500 MG COMP G	CMP	50000			
15	CETACONAZOL 200 MG CMP	CMP	5.000			
16	CETACONAZOL CREME 20MG/G 30 GRAMA	BIS	500			
17	CETOPROFENO 150 MG COMP	CMP	10000			
18	CIANOCOBALAMINA 1000 MCG SOLUÇÃO INJETAVIL	UNI	20			
19	CINARIZINA 25 MG CMP	CMP	2000			
20	CINARIZINA 75 MG CMP	FR	1.000			
21	CIPROFLOXACINO 500 MG	CMP	30.000			
22	CLARITROMICINA 500 MG	CMP	2000			

23	CLARITROMICINA 50MG/ML	FR	50			
24	CLORETO DE SODIO 0,9% SOLUÇÃO NASAL	FR	500			
25	CLORIDRATO DE AMBROXOL 15 MG/5 ML PEDIATRICO FR 120 ML	FR	600			
26	CLORIDRATO DE AMBROXOL 30MG/5 ML ADULTO FR120 ML	FR	500			
27	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 20MG/G (2%) GEL	GEL	100			
28	CLORIDRATO DE METFORMINA 500 MG	CMP	100.000			
29	CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG	CMP	250000			
30	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10 MG	CMP	3.000			
31	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4 MG	CMP	1.000			
32	CLORIDRATO DE TIAMINA 300 MG	CMP	1000			
					TOTAL	R\$ -

LOTE 11 – FARMÁCIA BÁSICA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VUNITÁRIO	VTOTAL
1	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML	FR	400			
2	DEXAMETASONA 4 MG	CMP	1000			
3	DEXAMETAZONA 0,1 % CREME	BIS	500			
4	DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML	FR	1.000			
5	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 2MG CMP	CMP	10000			
6	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 50 MG CMP	CMP	5.000			
7	DICLOFENACO GEL BISNAGA 30 GRAMA	BIS	300			

8	DICLOFENACO RESINATO 15MG/ML FR 20 ML	FR	500			
9	DIGOXINA 0,25 MG CMP	CMP	10.000			
10	DIMETICONA 40 MG CMP G	CMP	10000			
11	DIMETICONA 75MG/ML 10 ML GTS G	FR	1.000			
12	DIPIRONA SÓDICA 500 MG COMP	CMP	40000			
13	DIPIRONA SODICA 500MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FR	1000			
14	DIPIRONA SODICA 500MG/ML 10 ML GTS G	FR	5.000			
15	DIPROPRIATO DE BECLOMETASONA 200 MCG/DOSE	FR	200			
16	DIPROPRIATO DE BECLOMETASONA 50 MCG/DOSE	FR	200			
17	ENALAPRIL MALEATO 10 MG CMP	CMP	50000			
18	ENALAPRIL MALEATO 5 MG CMP	CMP	60.000			
19	ENANTATO DE NORESTISTERONA+VALERATO DE ESTRADIOL 50MG/ML+5MG/ML	AMP	1.000			
20	ETINILESTRADIOL+LEVONOGESTREL 0,03MG+0,15MG	CMP	17000			
21	ESPIRAMICINA 500 MG	CMP	2.000			
22	ESPIRONOLACTONA 25 MG CMP	CMP	50000			
					TOTAL	R\$ -

LOTE 12 – FARMÁCIA BÁSICA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VUNITÁRIO	VTOTAL
1	FLUCONAZOL 100 MG CAP	CMP	3.000			
2	FLUCONAZOL 150 MG CAP	CMP	5.000			

3	FUMARATO DE FORMOTEROL +BUDESONIDA 12 MCG/400	FR	20			
4	FUMARATO DE FORMOTEROL +BUDESONIDA 6MCG/200	FR	20			
5	FUROSEMIDA 40 MG	CMP	60.000			
6	GENTAMICINA SULFATO 5MG/G COLÍRIO	FR	20			
7	GLIBENCLAMIDA 5 MG	CMP	100.000			
8	GLICLAZIDA 30 MG	CMP	50000			
9	GLICLAZIDA 60 MG	CMP	20.000			
10	GLIMEPRIL 1 MG CX/C 30 CMP	UNI	3000			
11	GLIMEPRIL 2 MG CX/C 30 CMP	uni	1.000			
12	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	CMP	300.000			
13	HIDROXIDO DE ALUMINIO 615MG/ML	FR	200			
14	IBUPROFENO 50MG/ML 30 ML	FR	1.000			
15	IBUPROFENO 600 MG	UND	50000			
16	INSULINA HUMANA NPH 100UI/ML	FR	1.000			
17	INSULINA REGULAR 100 UI/ML	FR	200			
18	ISOFLAVONA 75 MG CMP	CMP	1.000			
19	IVERMECTINA 6MG CMP	CMP	1.000			
20	LACTULOSE 667 MG/ML	FR	100			
21	LANCETAS PARA PUNÇÃO DIGITAL	CX	10.000			
22	LEVODOPA +CARBIDOPRA 250MG+25MG CMP	CMP	8.000			
23	LEVODOPA +CARBIDOPRA 200MG+50MG CMP	CMP	8.000			
24	LEVODOPA+BENZERAZINA 100 MG+25MG CMP	CMP	8.000			
25	LEVODOPA+BENZERAZINA 200 MG+50MG CMP	CMP	8000			

26	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MG CX/C 30 COMP	CMP	20.000			
27	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MG CX/C 30 COMP	CMP	20.000			
28	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MG CX/C 30 CMP	CMP	20000			
29	LIDOCAINA 2% GELEIA 30 GRAMA	BIS	200			
30	LORATADINA 10 MG	CMP	20000			
31	LORATADINA 1MG/ML	FR	1.000			
32	LOSARTANA 50 MG CMP	CMP	500.000			
					TOTAL	R\$ -

LOTE 13 – FARMÁCIA BÁSICA

Item	Descrição	Und.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	MALEATO DE TIMOLOL 5MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FR.	50			
2	MEBENDAZOL 100 MG CMP	CMP	2.000			
3	MEBENDAZOL 20MG/ML FR. 30 ML	FR.	500			
4	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO 150MG/ML	AMP	500			
5	MESILATO DE DOXAZOSINA	CMP.	1.000			
6	METILDOPA 250 MG CMP	CMP	20.000			
7	METRONIDAZOL 100 MG/G GEL VAGINAL	BIS	1.000			
8	METRONIDAZOL 250 MG CMP	CMP	8.000			
9	MICONAZOL NITRATO 2 % CREME VAGINAL	CMP	1.000			
10	MICINAZOL NITRATO 2% CREME	BIS	200			
11	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20 MG	CMP.	1.000			

12	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 40 MG	CMP	1.000			
13	NIFEDIPINO 10 MG COMP	CMP	20.000			
14	NIMESULIDA 100 MG CMP	CMP	20.000			
15	NISTATINA 100.000 UI/ML	FR	500			
16	OMEPRAZOL 20 MG COMP	CMP	200.000			
17	PARACETAMOL 200MG/ML	FR	1.000			
18	PARACETAMOL 500 MG	CMP	30.000			
19	PASTA D'AGUA (FN)-PASTA	BIS	100			
20	PEN-VEN ORAL 400,00 UI/5ML SUSPEÇÃO FR. 60 ML	FR.	100			
21	PERMETRINA 1 % LOÇÃO	FR.	50			
22	PERMETRINA 5 % LOÇÃO	FR.	50			
23	PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO 3MG/ML 60ML SOL	FR.	1.000			
24	PREDNISONA 20 MG CMP	CMP	100.000			
25	PREDNISONA 5 MG CMP	CMP	20.000			
26	PROPRANOLOL CLORID 40 MG COMP	CMP	100.000			
27	SERINGA DESC. 1 ML C/AG 13X4,5	UND.	20.000			
28	SERINGA P/INSULINA C/AGULHA 12,7 X 0,3MMBD ULTA-FINE	CPM	10.000			
29	SINVASTATINA 20 MG	CMP	100.000			
30	SINVASTATINA 40 MG	CMP	50.000			
31	SUCCINATO DE METROPOLOL 25 MG CMP	CMP	50.000			
32	SUCCINATO DE METROPOLOL 50 MG CMP	CMP	50.000			
33	SUCCINATO DE METROPOLOL 100MG CMP	CMP	50.000			
34	SULFADIAZINA DE PRATA 10G/G (1%)	UNI	50			

35	SULFAMETAXAZOL+ TRIMETROPINA 400+80MG	CMP	10.000			
36	SULFAMETAXOL 40 MG+TRIMETR MG SUSP. ORAL	FR.	500			
37	SULFATO DE SALBUTAMOL 100MCG/DOSE	FR	500			
38	SULFATO FERROSO 25 MG/ML SOL ORAL GTS	FR.	400			
39	SULFATO FERROSO 5 MG/ML XAROPE FR. 100 ML	FR.	200			
40	SULFATO FERROSO 40 MG COMP	CMP	100.000			
41	TIRAS REAGENTES DE MEDIDA DE GLICEMIA CAPILAR PARA GLICOSIMETRO G-TECH	CX	3.000			
42	TRAVOTROSTA 0,04MG MALEATO DE TIMOLOL 6,8 MG /ML	FR.	20			
43	VARFARINA 5 MG	CMP	2.000			
					TOTAL	R\$ -

LOTE 14 – LABORATÓRIO - REAGENTES

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VUNITÁRIO	VTOTAL
1	COLESTEROL TOTAL ENZ - 200ML	KIT	30			
2	COLESTEROL HDL ENZIMATICO - 50ML	KIT	30			
3	COLESTEROL HDL DIRETO - 80ML	KIT	30			
4	TGO - 100ML	KIT	30			
5	TGP - 100ML	KIT	30			
6	TRIGLICERIDES ENZIMATICO - 250 ML	KIT	30			
7	BILIRRUBINA DIRETA - 105ML	KIT	20			
8	BILIRRUBINA TOTAL - 105ML	KIT	20			

9	CREATININA R1 E R2 - 250ML	KIT	30			
10	UREIA - 200ML	KIT	30			
11	ACIDO URICO ENZIMATICO - 200ML	KIT	30			
12	ALBUMINA - 200ML	KIT	20			
13	AMILASE - 60ML	KIT	20			
14	CALCIO ARSENAZO - 100ML	KIT	20			
15	CKMB CC - 50ML	KIT	20			
16	CK TOTAL - 50ML	KIT	20			
17	CLORETOS - 20 ml	KIT	20			
18	COLINESTERASE DGKC R1 3X20ml + R2 1X15ml	KIT	20			
19	FERRO SERICO - 75ML -	KIT	20			
20	FOSFORO UV - 200ML	KIT	20			
21	GAMA GT - 100ML	KIT	30			
22	GLICOSE ENZIMATICA 500 ML	KIT	30			
23	HBA1c R1 2x15ml + R2 1x10ml + R3 1x5ml (45mL)	KIT	20			
24	MAGNESIO - 100ML	KIT	20			
25	PROTEINAS TOTAIS - 250ML	KIT	20			
26	SODIO 100 ML	KIT	20			
27	COLORO - 50 ML	KIT	20			
28	LIPASE - 100 ML	KIT	20			
29	IMUNOLATEX ASLO 2,5ML	FR	40			
30	IMUNOLATEX PCR 2,5ML	FR	40			
31	IMUNOLATEX FR 2,5ML	FR	40			

32	VDRL 250 TESTE 5ML	FR	40			
33	ANTI-A 1 X 10 ML	UND	40			
34	ANTI-B 1 X 10 ML	UND	40			
35	ANTI-D 1 X 10 ML	UND	40			
36	FERRITINA 75 ML	UND	20			
					TOTAL	R\$ -

LOTE 15 – LABORATÓRIO - INSUMOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VUNITÁRIO	VTOTAL
1	HCG EM TIRAS 40 TESTES	KIT	30			
2	TIRAS PARA ANALISE URINARIA 100 TIRAS	CX	40			
3	LUGOL FORTE 2% 1000 ML	FR	20			
4	LAMINULA 24 X 24 MM C/ 100	CX	50			
5	LAMINAS PONTA LISA	CX	60			
6	TUBO VÁCUO EDTA K3 04 ML ROXO C/ 100	CX	50			
7	TUBO A VACUO 5 GEL + ATIV COAGULO C/100	CX	50			
8	ESTANTE EM PP P/ 90 TUBOS DE ENSAIO 13MM	UND	12			
9	ESTANTE EM PP P/ 60 TUBOS DE ENSAIO 17MM	UND	12			
10	TUBO DE ENSAIO TRANS 12X75MM 5ML C/ 1000	PCT	10			
11	TUBO DE VIDRO 12X75MM CX/250	CX	10			
12	TUBO FUNDO CONICO 15ML PCT C/25	PCT	10			

13	COPO CALICE SEDIMENTAÇÃO PLASTICO	UND	15			
14	CURATIVO POS COLETA ADULTO ADESIVO	CX	12			
15	TUBO CAPILAR PARA MICROHEMATOCRITO SEM H	CX	12			
16	MASSA PARA VEDAR TUBO CAPILAR 18G	UND	12			
17	LIQUIDO DE TURCK 500 ML	UND	20			
18	PLACA DE KLINE DE VIDRO COM 12	UND	10			
19	INSTANT PROV 3 X 500 ML	KIT	20			
20	TUBO A VACUO CITRATO DE SODIO 4ML AZUL C/ 100	CX	12			
21	TUBO MINI 05ML SECO/ ATIVADOR C/50 VERMELHO	CX	10			
22	TUBO MINI 05ML FLUOR DE SODIO C/50 CINZA	CX	10			
23	TUBO MINI 0,5ML EDTA K2 C/50 ROXO	CX	10			
24	PIPETADOR VOL FIXO MOD FSD 10 UL	UND	3			
25	PIPETADOR VOL FIXO MOD FSD 20 UL	UND	3			
26	PIPETADOR VOL FIXO MOD FSD 50 UL	UND	3			
27	PIPETADOR VOL FIXO MOD FSD 400 UL	UND	3			
28	PIPETADOR VOL FIXO MOD FSD 500 UL	UND	3			
29	PIPETADOR VOL FIXO MOD FSD 1000 UL	UND	3			
30	PONTEIRA SEM FILTRO 5-200UL C/ 1000	PCT	10			
31	PONTEIRA AZUL 100-1000UL C/500	PCT	10			
32	OLEO DE IMERSAO 100 ML	FR	10			
33	CAMARA NEUBAUER MELHORADA	UND	5			
34	CAMARA NEUBAUER DUPLA MELHORADA ESPELHADA	UND	5			
35	CAIXA TÉRMICA 18 L	UND	5			



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

Setor de Licitações

36	TERMOHIGROMETRO	UND	6			
37	PINÇA POZZI	UND	2			
38	ESTANTE (GALERIA) PARA TUBOS DE ENSAIO	UND	5			
39	TUBO DE ACRILICO 12X75MM CX/500	UND	20			
TOTAL						R\$ -

LOTE 16 – MATERIAL GINECOLÓGICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VUNITÁRIO	VTOTAL
1	LAMINA PARA MICROSPIA FOSCA C/PONTA LAPIDADA cx/50 UND	CX	100			
2	POTE PARA PREVENTIVO	UND	1000			
3	ESCOVA ENDOCERVICAL PCT C100	PCT	60			
4	ESPATULA DE AYRES PCT C/100	PCT	60			
5	ESPECULO PLAS DESC TAM (P)	UND	5000			
6	ESPECULO PLAST DESC TAM (M)	UND	5.000			
7	ESPECULO PLAST DESC TAM (G)	UND	5000			
TOTAL						R\$ -

LOTE 17 –
MATERIAL
ODONTOLÓGICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VUNITÁRIO	VTOTAL
------	-----------	-----	-------	-------	-----------	--------

1	ANESTÉSICO - CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA A 3 % COM VASO - ANESTÉSICO INJETÁVEL – COM NOREPINEFRINA, EMBAL. COM 50 TUBETES DE 1,8 ML.	CAIXA	200			
2	CLOREXIDINA GEL 2%: A CLOREXIDINA GEL 2%: ANTISSEPTICO COM ATIVIDADE ANTIBACTERIANA COM EFICÁCIA PARA GRAM-POSITIVAS E GRAM-NEGATIVAS (INCLUSIVE PSEUDOMONAS), FUNGOS, LEVEDURAS E ALGUNS DERMATÓFILOS; EMBALAGEM COM 2 SERINGAS DE 3G CADA.	PCT	140			
3	CAMPO DESCARTÁVEL, BABADOR ODONTOLÓGICO IMPERMEÁVEL - TAMANHO: 33 X 47 CM. COM CAMADA CELULOSE ABSORVENTE, TEXTURIZADAS E COM ALTO GRAU DE ALVURA RESISTENTES E MACIAS, LAMINADOS COM FILME PLÁSTICO QUE IMPEDE VAZAMENTOS E A PASSAGEM DE LÍQUIDO. ATÓXICO. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE. - PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	200			
4	CARTELAS PLÁSTICAS PARA RADIOGRAFIA PARA ARMAZENAR 2 PELÍCULAS PERIAPICAIS 3X4 CM. - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PCT	50			
5	ANESTÉSICO - CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA A 3% - ANESTÉSICO INJETÁVEL, SEM VASO CONSTRITOR, EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE 1,8 ML.	CAIXA	20			
6	ANESTÉSICO TÓPICO GEL (12 G) - BENZOCAÍNA 200MG/G, POTE C/12 G, SABORES VARIADOS.	POTE	60			
7	ANESTESICO NOVOCOL COM VASO 2% (CLORIDARTO DE LIDOCAINA E FENILEFRINA C/50.L 2	CX	120			
8	ANESTESICO ORAL SEM VASO (CLORIDARTO DE LIDOCAINA) 2% C/50 TUBETES DE 1,8MI.L 2	CX	70			
9	ANTI- HEMORRAGICO (HEMOPARE) SOLUCAO HERMOSTATICA C/10 MI.L 2	UND	250			
10	LUVA TAMANHO: M. DE NITRILICA PARA PROCEDIMENTOS CAIXA C/100UNIDADES C/10 PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E CERTIFICADO DE APROVACAO NO MINISTERIO DO TRABALHO.	CAIXA	60			
11	MÁSCARA DESCARTÁVEL PARA USO ODONTOLOGICO C/ ELÁSTICO TRIPLA- ANTIVIRAL CX C/ 50 UNID.	CAIXA	100			
12	GORRO CIRÚRGICO C/ TIRAS, TIPO TOUCA PARA BANHO, COR BRANCA. PCT C/100 UNIDADES	PACOTE	100			

13	ADESIVO C 10% EM PESO DE CARGA, (NANOPARTICULAS DE SÍLICA C TAMANHO DE 5NANOMETROS)	FRASCO	50			
14	CIMENTO A BASE DE IONÔMERO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZÁVEL ART, DE PRESA QUÍMICA, COM ELEVADA RESISTÊNCIA ADESIVA E LIBERAÇÃO DE FLÚOR. APRESENTAÇÃO: 1 FRASCO DE PÓ (10G); 1 FRASCO LIQ ÁCIDO POLIACRÍLICO (8G); 1 DOSADOR DE PÓ, 1 BLOCO DE ESPATULAÇÃO.	KIT	60			
15	CIMENTO PROVISÓRIO PARA FECHAMENTO TEMPORÁRIO DE CAVIDADES DENTAIS S/ EUGENOL. COMPOSIÇÃO: ÓXIDO DE ZINCO, SULFATO DE CÁLCIO, GESSO ORTODÔNTICO, ÓXIDO DE FERRO, SILICONE E AROMATIZANTE. APRESENTAÇÃO: POTE COM 25G EM VERSÃO NORMAL OU COM FLÚOR.	PACOTE	40			
16	CUNHA DE MADEIRA INTERDENTAL COLORIDA-PCT C/100 UNIDADES	PACOTE	50			
17	AGULHA DESCARTÁVEL GENGIVAL CURTA SILICONADA COM PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO RAIOS GAMA COBALTO 60, CAIXA COM 100 UNIDADES. CURTA, 30 G	CAIXA	320			
18	AGULHA DESCARTÁVEL GENGIVAL LONGA SILICONADA COM PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO RAIOS GAMA COBALTO 60, CAIXA COM 100 UNIDADES. 27 G LONGA	CAIXA	160			
19	AMALGAMA USO ODONTOLÓGICO PRÉ-DOSIFICADO, CÁPSULA DE 01 PORÇÃO CONTENDO: 400MG DE LIGA 368 MG DE MERCÚRIO	UND	1000			
20	AMALGAMA USO ODONTOLÓGICO PRÉ-DOSIFICADO, CÁPSULA DE 02 PORÇÃO CONTENDO: 600MG DE LIGA 552 MG DE MERCÚRIO	UND	500			
21	IRM PÓ + LÍQUIDO FRASCO CONTENDO 38G (PÓ) 15 ML LÍQUIDO. COMPOSIÇÃO REFORÇADA A BASE DE ZINCO E EUGENOL	UND	20			
22	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO – CX. COM UM TUBO DE PASTA BASE COM 13 GRS + UM TUBO DE PASTA CATALISADOR COM 11 GRS.	UND	40			
23	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P. A. - FRASCO COM 10 G	UND	40			
24	HIPOCLORITO 1% - LT	UND	24			
25	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO - FRASCO COM 20 ML	UND	40			
26	MICROBRUSH (APLIK) MICRO APLICADORES PARA USO ODONTOLÓGICO	UND	80			
27	TAÇA DE BORRACHA P/ PROFILAXIA	UND	200			

28	ESCOVA DE ROBSON	UND	120			
29	DISCO DE LIXA PARA ACABAMENTO DE RESINA (SORTIDOS)	CX	12			
30	MANDRIL PARA DISCO DE ACABAMENTO - CONTRA ÂNGULO.	UND	100			
31	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO C/ 12 FLS.	PCT	60			
32	SUGADOR DE SALIVA PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, PACOTES COM 40 UNIDADES.	PCT	200			
33	PONTAS ENHANCE, PARA ACABAMENTO DE RESINA	UND	50			
34	SODA CLORADA 2,5 % -1 LT	UND	20			
35	SELANTE DE FÓSSULAS, CICATRÍCULAS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZÁVEL EM SERINGA DE 01 G, NA COR BRANCA OPACA FACILITANDO EXAMES SUBSEQÜENTES, SEM BIS-FENOL A, COMPOSTO POR 7% DE CARGA DE TAMANHO DE 0,04 MICRA PARA SUPTAR O DESGASTES, COM BAIXA SOLUBILIDADE EM ÁGUA, BAIXA VISCOSIDADE PARA ÓTIMA PENETRAÇÃO E COM LIBERAÇÃO DE FLÚOR. VALIDADE DE 3 ANOS.	UND	40			
36	RESINA COMPOSIÇÃO: METACRILATOS BHT CONCISTÊCIA: 4MM. PREENCHIMENTO FLUIDA BASE DE 4MM PARA RESTURAÇÕES EM UM SIMPLES POLIMERIZAÇÃO COMPLETA EM 10 SEGUNDOS PASSO, CAPACIDADE DE ESCOAMENTO, BAIXA TENÇÕES DE CONTRAÇÃO ELEVADA RADIOACIDADE 350 % AL, EMBALAGEM COM 2 SERINGAS DE 2G + ACESSORIOS.	KIT	40			
37	LUVA, TAM. M, DE PRODECIMENTO NÃO CIRURGICO FABRICADO EM NITRILO MICROTEXTURIZADA SEM PÓ ANTI ALÉRGICA PARA USUARIOS COM HIPERSENSIBILIDADE AO LÁTEX, DE ALTA RESISTENCIA. CAIXA C/100 UNIDADES PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E CERTIFICADO DE APROVACAO NO MINISTERIO DO TRABALHO.	CX	150			
38	LUVA, TAM. PP. DE PRODECIMENTO NÃO CIRURGICO FABRICADO EM NITRILO MICROTEXTURIZADA SEM PÓ ANTI ALÉRGICA PARA USUARIOS COM HIPERSENSIBILIDADE AO LÁTEX, DE ALTA RESISTENCIA. CAIXA C/100 UNIDADES C/10 PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E CERTIFICADO DE APROVACAO NO MINISTERIO DO TRABALHO.	CX	150			
39	LUVA PROCEDIMENTO VINIL RANSARENTE. NÃO ESTÉRIL. ISENTA DE PÓ. AMBIDESTRA -	CX	120			

	APROVADAS PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO. ATÓXICA E APIROGÊNICA. DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. C/100 TAM. M				
40	LUVA CIRÚRGICA TAM. 8,0 TESTADA CONTRA PENETRAÇÃO VIRAL. COR DA LUVA: BRANCA MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO: RAO GAMA. TEXTURIZADA: AUMENTA A ADERÊNCIA E SEGURANÇA NO MANUSEIO DE INSTRUMENTOS E SUTURAS. SEM PÓ: POSSUI UMA CAMADA INTERNA DE POLIURETANO QUE FACILITA O CALÇAMENTO MESMO COM AS MÃOS LEVEMENTE ÚMIDAS. SEM LÁTEX - AS LUVAS ENCORE SÃO LAVADAS 3 VEZES DURANTE O PROCESSO DE FABRICAÇÃO. PUNHOS QUE NÃO ENROLAM - POSSUI UMA BANDA ELÁSTICA NO PUNHO QUE EVITA QUE OS PUNHOS ENROLEM. MOLDES CX/50 PARES ERGONÔMICOS UTILIZADOS NA FABRICAÇÃO: PROPORCIONA MAIOR CONFORTO E MENOR CHANCE DE FADIGA DAS MÃOS E CÂIMBRAS. * VALIDADE: 3 ANOS APÓS DATA DE FABRICAÇÃO / ESTERILIZAÇÃO.	PAR	1500		
41	LUVA, CIRURGICA, NUMERO 6,5, DESCARTAVEL, ESTERIL, EM LATEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATOMICO, ALTA SENSIBILIDADE TACTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRACAO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS, COMPRIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 28 CM, LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVIVEL, ESPESSURA MINIMA ENTRE 2,2 E 2,3 MM, ASSEPTICA CONFORME PADRAO HOSPITALAR, COM INDICACAO DE MAO DIREITA E ESQUERDA, ACONDICIONADA EM INVOLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA, NUMERO VISIVEL NO INVOLUCRO E NA LUVA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, AOS PARES, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ABERTURA EM PETALA, NA EMBALAGEM DEVERA C/50P ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, CX/50 PARES, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E CERTIFICADO DE APROVACAO NO MINISTERIO DO TRABALHO.	CX	40		
42	LUVA, CIRURGICA, NUMERO 7,0, DESCARTAVEL, ESTERIL, SEM LATEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATOMICO, ALTA SENSIBILIDADE TACTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRACAO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS, COMPRIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 28 CM, LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVIVEL, ESPESSURA MINIMA ENTRE 2,2 E 2,3 MM, ASSEPTICA CONFORME PADRAO HOSPITALAR, COM INDICACAO DE MAO DIREITA E ESQUERDA, ACONDICIONADA EM INVOLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA	CX	60		

	ABERTURA, NUMERO VISIVEL NO INVOLUCRO E NA LUVA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, AOS PARES, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ABERTURA EM PETALA, NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, CX/50 PARES PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E CERTIFICADO DE APROVACAO NO MINISTERIO DO TRABALHO.				
43	LUVA, CIRURGICA, NUMERO 7,5, DESCARTAVEL, ESTERIL, SEM LATEX, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATOMICO, ALTA SENSIBILIDADE TACTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRACAO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS, COMPRIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 28 CM, LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVIVEL, ESPESSURA MINIMA ENTRE 2,2 E 2,3 MM, ASSEPTICA CONFORME PADRAO HOSPITALAR, COM INDICACAO DE MAO DIREITA E ESQUERDA, ACONDICIONADA EM INVOLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA, NUMERO VISIVEL NO INVOLUCRO E NA LUVA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, AOS PARES, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ABERTURA EM PETALA, NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, CX/50 PARES PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E CERTIFICADO DE APROVACAO NO MINISTERIO DO TRABALHO.	CX	120		
44	CLOREXIDINA GEL 2%: A CLOREXIDINA GEL 2%: ANTISSEPTICO COM ATIVIDADE ANTIBACTERIANA COM EFICÁCIA PARA GRAM-POSITIVAS E GRAM-NEGATIVAS (INCLUSIVE PSEUDOMONAS), FUNGOS, LEVEDURAS E ALGUNS DERMATÓFILOS; EMBALAGEM COM 2 SERINGAS DE 3G CADA.	PCT	140		
45	CAMPO DESCARTÁVEL, BABADOR ODONTOLÓGICO IMPERMEÁVEL - TAMANHO: 33 X 47 CM. COM CAMADA CELULOSE ABSORVENTE, TEXTURIZADAS E COM ALTO GRAU DE ALVURA RESISTENTES E MACIAS, LAMINADOS COM FILME PLÁSTICO QUE IMPEDE VAZAMENTOS E A PASSAGEM DE LÍQUIDO. ATÓXICO. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE. - PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	200		
46	CREME DENTAL – COM FLÚOR. TUBO 90G– CONCENTRAÇÃO MÁXIMA DE 500 PPM DE FLÚOR, ACONCENTRAÇÃO DE PPM DE COMPOSTO DE FLÚOR DEVERÁ SER ESTAMPADA NO RÓTULO; CONTER OS SEGUINTE COMPOSTOS DE FLÚOR NA FORMULAÇÃO ACEITOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE: MONOFLUOR FOSFATO DE SÓDIO, FLUORETO DE SÓDIO,	UND	2000		

	FLUORETO ESTANHOSO, FLUORETOS AMINADOS, ACONDICIONADO EM TUBO PLÁSTICO FLEXÍVEL 90G. DEVE CONTER PRAZO DE VALIDADE.					
47	ESCOVA DENTAL ADULTO – CERDAS DE NYLON MACIAS COM 4 FILEIRAS DE TUFOS, CONTENDO 34 TUFOS, APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS, CABO RETO, MEDINDO ENTRE 17 A 19 CM, ANATÔMICO, COM EMPUNHADURA, EMBALADA EM SAQUINHO PLÁSTICO.	UND	3.000			
48	ESCOVA DENTAL INFANTIL – CERDAS DE NYLON MACIAS, C/ 3 FILEIRAS DE TUFOS CONTENDO 28 TUFOS, APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS, CABO RETO, MEDINDO ENTRE 14 A 15CM, ANATÔMICO, COM EMPUNHADURA, EMBALADO EM SAQUINHO PLÁSTICO.	UND	5.000			
49	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO COM INDICADORES QUÍMICOS. 10X100MT ODONTOLOGICO, GRAMATURA PGC 60/M ² E FILME MULTILAMINADO AZUL 54G/M ²	RL	20			
50	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO COM INDICADORES QUÍMICOS 15X100MT ODONTOLOGICO, GRAMATURA PGC 60/M ² E FILME MULTILAMINADO AZUL 54G/M ²	RL	30			
51	GRAU CIRÚRGICO DE PAPEL AUTO - SELANTE PARA ESTERILIZAÇÃO TAM 05X100MT EM ROLO	RL	30			
52	GRAU CIRÚRGICO DE PAPEL AUTO - SELANTE PARA ESTERILIZAÇÃO TAM 20X100MT EM ROLO	RL	30			
53	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO COM INDICADORES QUÍMICOS 30X100MT ODONTOLOGICO GRAMATURA PGC 60/M ² E FILME MULTILAMINADO AZUL 54G/M ²	RL	20			
54	GRA4U CIRÚRGICO DE PAPEL AUTO - SELANTE PARA ESTERILIZAÇÃO TAM. 40X100MT EM ROLO	RL	30			
55	GRAU CIRÚRGICO DE PAPEL AUTO - SELANTE PARA ESTERILIZAÇÃO TAM. 60X100MT EM ROLO	RL	25			
56	FORMOCRESOL - VIDRO COM 10 ML	UND	40			
57	EUGENOL - VIDRO COM 20 ML	UND	40			
58	FLÚOR GEL ACIDULADO NEUTRO FRASCO COM 200ML	UND	120			
59	PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR. APRESENTAÇÃO: BISNAGA COM 90G	UND	50			

60	FIO DENTAL 100 MTS	UND	60			
61	FLÚOR GEL, PARA APLICAÇÃO TÓPICA 1,23% FRASCOS COM 200 ML, SABORES DIVERSOS.	UND	60			
62	BICARBONATO DE SÓDIO P/ PROFILAXIA, GRANULAÇÃO EXTRAFINA P/ PROFILAXIA - CX C/ 15 ENVELOPESDE 40 G.	CX	60			
63	FIXADOR PARA RX, FRASCO COM 475 ML.	UND	70			
64	DISCO DE FELTRO, INDICADO PARA POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA. VALIDADE INDETERMINADA. - EMBALAGEM COM 12 UNIDADES DE 12MM.	UND	50			
65	REVELADOR PARA RX, FRASCO COM 475 ML	UND	70			
66	PELÍCULA RADIOGRÁFICA INTRAORAL ADULTO (CX C/ 150 UNID)	CX	20			
67	COMPRESSA, DE GAZE 100% ALGODAO DE USO UNICO DESCARTAVEL, HIDROFILA, ISENTA DE ALVEJANTES OTICOS E AMIDO, DEVE TER 05 DOBRAS E 08 CAMADAS DOBRADAS PARA DENTRO, DIMENSOES FECHADA DE 7,5 X 7,5 E ABERTA DE 15,0 X 30,0CM, DENSIDADE DE 13 FIOS POR CM2. SEGUIR NBR 13843. APRESENTACAO: EMBALAGEM: PACOTE COM 500 UNIDADES, PRIMARIA ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE DE ACORDO COM AS NORMAS DE EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DE SUA UTILIZACAO, PERMITINDO ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA, ESTERIL E APIROGENICA; A EMBALAGEM PRIMARIA DEVE CONTER INFORMACOES DE IDENTIFICACAO E CARACTERISTICAS DO PRODUTO, TAIS COMO:NOME DO FABRICANTE, LOTE E DATA DE FABRICACAO DO PRODUTO, METODO DE ESTERILIZACAO, VALIDADE DA ESTERILIZACAO; A EMBALAGEM SECUNDARIA DEVE SER CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATE O MOMENTO DO USO; O PRODUTO DEVE OBEDECER A QUALQUER LEGISLACAO QUE SEJA INERENTE AO ME	PC	600			
68	CABO PARA ESPELHO EM AÇO INOX	UND	100			
69	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINE 0,12% 250 ML	UND	30			
70	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINE 2%	UND	60			
71	DISCOS DE LIXA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURAÇÕES EM RESINAS É COMPOSTO POR DISCOS DE LIXA E UM MANDRIL DE PRESSÃO QUE PROPORCIONA	KIT	42			

	AGILIDADE NA INVERSÃO E NA SUBSTITUIÇÃO DOS DISCOS. OS DISCOS SÃO APRESENTADOS NOS DIÂMETROS DE 3/8" E 1/2" E EM QUATRO GRANULAÇÕES CODIFICADAS POR CORES. POSSUI CENTRO METÁLICO PARA FACILITAR O ENCAIXE SOB PRESSÃO NO MANDRIL, INVERSÃO E SUBSTITUIÇÃO DO DISCO COM MAIS RAPIDEZ COSTADO EM POLIÉSTER, PROPORCIONA MAIOR FLEXIBILIDADE E ACESSO INTERPROXIMAL, GRANULAÇÕES: GROSSA (BORDÔ), MÉDIA (ROSA MÉDIO), FINA (ROSA CLARO) E EXTRAFINA (BRANCO) TAMANHOS: 3/8" E 1/2". COM 120 UNIDADES.					
72	ESPELHO CLÍNICO ODONTOLÓGICO, PLANO, Nº 5	UND	100			
73	FIO DE SUTURA NYLON 3.0 C/ AGULHA 17 OU 20 MM ATRAUMÁTICA, - CX C/ 24 UNID.	CX	220			
74	IONÔMERO DE VIDRO FORRADOR. É UMA BASE/FORRADOR PARA TODOS OS TIPOS DE MATERIAIS RESTAURADORES (AMÁLGAMA, CERÂMICA OU COMPÓSITOS), SELAMENTO DE FÓSSULAS E FISSURAS E RESTAURAÇÃO DE PEQUENAS CAVIDADES. PRONTO PARA O USO EM SERINGA. ALTA RESITÊNCIA À COMPRESSÃO (226 MPA) E A FORÇA TRANSVERSAL. ALTA BIOCOMPATIBILIDADE. MATERIAL MONOCOMPONENTE SEM MISTURA PROPORCIONANDO ECONOMIA DE TEMPO. POSSUI UMA MODERNA E EXCLUSIVA SERINGA ANTIGOTEJAMENTO (NDT) QUE IMPEDE A PERDA DE MATERIAL. É FOTOPOLIMERIZÁVEL (20S), RADIOPACO E POSSUI LIBERAÇÃO CONTÍNUA DE FLÚOR. COR UNIVERSAL OPACO. - KIT COM 2 SERINGAS DE 2,5G CADA	CX	60			
75	LÂMINA P/ BISTURI AÇO INOX Nº 15 C CX C/ 100 UNID.	CX	10			
76	ROLINHO DE ALGODÃO	PC	70			
77	SUGADOR CIRURGICO	PC	60			
78	ABAIXADOR DE LÍNGUA EMBALADO INDIVIDUALMENTE C/100 UNIDADES	PC	50			
79	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA	UND	120			
80	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO	UND	50			
81	BROCA DE ACABAMNTO DIAMANTADA	UND	90			
82	CONDICIONADOR ÁCIDO GEL	UND	60			
83	BROCA CIRURGICA	UND	50			

84	MATRIZ METALICA 0,05mm	UND	60			
85	MATRIZ METALICA 0,07mm	UND	60			
86	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA TURBINA	UND	50			
87	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL. COR A2. RESINA MICROHÍBRIDA UNIVERSAL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, RADIOACA. MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84,5% EM PESO E 66% EM VOLUME; MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGDMA. TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS DE 0,6 MICROMETROS. COMPOSIÇÃO DEVE CONSTAR NA BULA. VALIDADE MÍNIMA 24 MESES. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE. - SERINGA COM 4G	UND	26			
88	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL. COR A3. RESINA MICROHÍBRIDA UNIVERSAL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, RADIOACA. MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84,5% EM PESO E 66% EM VOLUME; MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGDMA. TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS DE 0,6 MICROMETROS. COMPOSIÇÃO DEVE CONSTAR NA BULA. VALIDADE MÍNIMA 24 MESES. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE. - SERINGA COM 4G	UND	26			
89	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL. COR A3,5. RESINA MICROHÍBRIDA UNIVERSAL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, RADIOACA. MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84,5% EM PESO E 66% EM VOLUME; MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGDMA. TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS DE 0,6 MICROMETROS. COMPOSIÇÃO DEVE CONSTAR NA BULA. VALIDADE MÍNIMA 24 MESES. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE. - SERINGA COM 4G	UND	26			
90	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL. COR A4. RESINA MICROHÍBRIDA UNIVERSAL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, RADIOACA. MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84,5% EM PESO E 66% EM VOLUME; MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGDMA. TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS DE 0,6 MICROMETROS. COMPOSIÇÃO DEVE CONSTAR NA BULA. VALIDADE MÍNIMA 24 MESES. A EMBALAGEM	UND	26			

	DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE. - SERINGA COM 4G					
91	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL. COR B2. RESINA MICROHÍBRIDA UNIVERSAL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, RADIOPACA. MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84,5% EM PESO E 66% EM VOLUME; MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGDMA. TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS DE 0,6 MICROMETROS. COMPOSIÇÃO DEVE CONSTAR NA BULA. VALIDADE MÍNIMA 24 MESES. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE. - SERINGA COM 4G	UND	26			
92	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL. COR B3. RESINA MICROHÍBRIDA UNIVERSAL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, RADIOPACA. MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84,5% EM PESO E 66% EM VOLUME; MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGDMA. TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS DE 0,6 MICROMETROS. COMPOSIÇÃO DEVE CONSTAR NA BULA. VALIDADE MÍNIMA 24 MESES. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE. - SERINGA COM 4G	UND	26			
93	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL. COR C2. RESINA MICROHÍBRIDA UNIVERSAL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, RADIOPACA. MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84,5% EM PESO E 66% EM VOLUME; MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGDMA. TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS DE 0,6 MICROMETROS. COMPOSIÇÃO DEVE CONSTAR NA BULA. VALIDADE MÍNIMA 24 MESES. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE. - SERINGA COM 4G	UND	26			
94	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL. COR UD. RESINA MICROHÍBRIDA UNIVERSAL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, RADIOPACA. MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84,5% EM PESO E 66% EM VOLUME; MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGDMA. TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS DE 0,6 MICROMETROS. COMPOSIÇÃO DEVE CONSTAR NA BULA. VALIDADE MÍNIMA 24 MESES. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE. - SERINGA COM 4G	UND	26			

95	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL. COR A1. RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, MICROHÍBRIDA COM NANOPARTÍCULAS DE 20NM, COMPOSTA POR MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 81,8% EM PESO E 67,8% EM VOLUME E MATRIZ ORGÂNICA, DE BIS-GMA, UDMA, BIS-EMA, PEGDMA E TEGDMA. COMPOSIÇÃO DEVE CONSTAR NA BULA. VALIDADE MINIMA 24 MESES. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE. -SERINGA COM 4G	UND	26			
96	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL. COR A2. RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, MICROHÍBRIDA COM NANOPARTÍCULAS DE 20NM, COMPOSTA POR MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 81,8% EM PESO E 67,8% EM VOLUME E MATRIZ ORGÂNICA, DE BIS-GMA, UDMA, BIS-EMA, PEGDMA E TEGDMA. COMPOSIÇÃO DEVE CONSTAR NA BULA. VALIDADE MINIMA 24 MESES. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE. -SERINGA COM 4G	UND	40			
97	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL. COR A3. RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, MICROHÍBRIDA COM NANOPARTÍCULAS DE 20NM, COMPOSTA POR MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 81,8% EM PESO E 67,8% EM VOLUME E MATRIZ ORGÂNICA, DE BIS-GMA, UDMA, BIS-EMA, PEGDMA E TEGDMA. COMPOSIÇÃO DEVE CONSTAR NA BULA. VALIDADE MÍNIMA 24 MESES. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE. -SERINGA COM 4G	UND	40			
98	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL. COR A3,5. RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, MICROHÍBRIDA COM NANOPARTÍCULAS DE 20NM, COMPOSTA POR MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 81,8% EM PESO E 67,8% EM VOLUME E MATRIZ ORGÂNICA, DE BIS-GMA, UDMA, BIS-EMA, PEGDMA E TEGDMA. COMPOSIÇÃO DEVE CONSTAR NA BULA. VALIDADE MÍNIMA 24 MESES. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE. -SERINGA COM 4G	UND	40			
99	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL. COR A4. RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, MICROHÍBRIDA COM	UND	40			

	NANOPARTÍCULAS DE 20NM, COMPOSTA POR MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 81,8% EM PESO E 67,8% EM VOLUME E MATRIZ ORGÂNICA, DE BIS-GMA, UDMA, BIS-EMA, PEGDMA E TEGDMA. COMPOSIÇÃO DEVE CONSTAR NA BULA. VALIDADE MINIMA 24 MESES. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE. -SERINGA COM 4G					
100	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL. COR B1. RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, MICROHÍBRIDA COM NANOPARTÍCULAS DE 20NM, COMPOSTA POR MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 81,8% EM PESO E 67,8% EM VOLUME E MATRIZ ORGÂNICA, DE BIS-GMA, UDMA, BIS-EMA, PEGDMA E TEGDMA. COMPOSIÇÃO DEVE CONSTAR NA BULA. VALIDADE MINIMA 24 MESES. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE. -SERINGA COM 4G	UND	40			
101	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL. COR B2. RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, MICROHÍBRIDA COM NANOPARTÍCULAS DE 20NM, COMPOSTA POR MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 81,8% EM PESO E 67,8% EM VOLUME E MATRIZ ORGÂNICA, DE BIS-GMA, UDMA, BIS-EMA, PEGDMA E TEGDMA. COMPOSIÇÃO DEVE CONSTAR NA BULA. VALIDADE MINIMA 24 MESES. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE. -SERINGA COM 4G	UND	40			
102	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL. COR B3. RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, MICROHÍBRIDA COM NANOPARTÍCULAS DE 20NM, COMPOSTA POR MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 81,8% EM PESO E 67,8% EM VOLUME E MATRIZ ORGÂNICA, DE BIS-GMA, UDMA, BIS-EMA, PEGDMA E TEGDMA. COMPOSIÇÃO DEVE CONSTAR NA BULA. VALIDADE MINIMA 24 MESES. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE. -SERINGA COM 4G	UND	40			
103	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL. COR C2. RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, MICROHÍBRIDA COM NANOPARTÍCULAS DE 20NM, COMPOSTA POR MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 81,8% EM PESO E 67,8% EM VOLUME E MATRIZ ORGÂNICA, DE BIS-GMA, UDMA,	UND	40			

	BIS-EMA, PEGDMA E TEGDMA. COMPOSIÇÃO DEVE CONSTAR NA BULA. VALIDADE MINIMA 24 MESES. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE. -SERINGA COM 4G					
104	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL. COR D3. RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, MICROHÍBRIDA COM NANOPARTÍCULAS DE 20NM, COMPOSTA POR MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 81,8% EM PESO E 67,8% EM VOLUME E MATRIZ ORGÂNICA, DE BIS-GMA, UDMA, BIS-EMA, PEGDMA E TEGDMA. COMPOSIÇÃO DEVE CONSTAR NA BULA. VALIDADE MINIMA 24 MESES. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE. -SERINGA COM 4G	UND	40			
105	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL. COR OA2. RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, MICROHÍBRIDA COM NANOPARTÍCULAS DE 20NM, COMPOSTA POR MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 81,8% EM PESO E 67,8% EM VOLUME E MATRIZ ORGÂNICA, DE BIS-GMA, UDMA, BIS-EMA, PEGDMA E TEGDMA. COMPOSIÇÃO DEVE CONSTAR NA BULA. VALIDADE MINIMA 24 MESES. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE. -SERINGA COM 4G	UND	40			
106	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL. COR OA3. RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, MICROHÍBRIDA COM NANOPARTÍCULAS DE 20NM, COMPOSTA POR MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 81,8% EM PESO E 67,8% EM VOLUME E MATRIZ ORGÂNICA, DE BIS-GMA, UDMA, BIS-EMA, PEGDMA E TEGDMA. COMPOSIÇÃO DEVE CONSTAR NA BULA. VALIDADE MINIMA 24 MESES. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE. -SERINGA COM 4G	UND	40			
107	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL. COR A1E. RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, COM TODAS AS PARTÍCULAS NÃO- AGLOMERADAS ABAIXO DE 100NM E TAMANHO MÉDIO DE NANOAGLOMERADOS ENTRE 0,6µm A 20µm. MATRIZ ORGÂNICA DE BIS- GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA E BIS-EMA E PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 63,3% EM VOLUME E 78,5% EM PESO NAS OPACIDADES DE ESMALTE (E), CORPO (B) E DENTINA (D) E 55,6% EM	UND	40			

	VOLUME E 72,5% EM PESO NAS OPACIDADES TRANSLÚCIDAS (T). COMPOSIÇÃO DEVE CONSTAR NA BULA. VALIDADE MINIMA 24 MESES. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE. -SERINGA COM 4G				
108	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL. COR A2E. RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, COM TODAS AS PARTÍCULAS NÃO- AGLOMERADAS ABAIXO DE 100NM E TAMANHO MÉDIO DE NANOAGLOMERADOS ENTRE 0,6pM A 20pM. MATRIZ ORGÂNICA DE BIS- GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA E BIS-EMA E PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 63,3% EM VOLUME E 78,5% EM PESO NAS OPACIDADES DE ESMALTE (E), CORPO (B) E DENTINA (D) E 55,6% EM VOLUME E 72,5% EM PESO NAS OPACIDADES TRANSLÚCIDAS (T). COMPOSIÇÃO DEVE CONSTAR NA BULA. VALIDADE MINIMA 24 MESES. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE. -SERINGA COM 4G	UND	40		
109	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL. COR A3E. RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, COM TODAS AS PARTÍCULAS NÃO- AGLOMERADAS ABAIXO DE 100NM E TAMANHO MÉDIO DE NANOAGLOMERADOS ENTRE 0,6pM A 20pM. MATRIZ ORGÂNICA DE BIS- GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA E BIS-EMA E PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 63,3% EM VOLUME E 78,5% EM PESO NAS OPACIDADES DE ESMALTE (E), CORPO (B) E DENTINA (D) E 55,6% EM VOLUME E 72,5% EM PESO NAS OPACIDADES TRANSLÚCIDAS (T). COMPOSIÇÃO DEVE CONSTAR NA BULA. VALIDADE MINIMA 24 MESES. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE. -SERINGA COM 4G	UND	40		
110	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL. COR B1E. RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, COM TODAS AS PARTÍCULAS NÃO- AGLOMERADAS ABAIXO DE 100NM E TAMANHO MÉDIO DE NANOAGLOMERADOS ENTRE 0,6pM A 20pM. MATRIZ ORGÂNICA DE BIS- GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA E BIS-EMA E PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 63,3% EM VOLUME E 78,5% EM PESO NAS OPACIDADES DE ESMALTE (E), CORPO (B) E DENTINA (D) E 55,6% EM VOLUME E 72,5% EM PESO NAS OPACIDADES TRANSLÚCIDAS (T). COMPOSIÇÃO DEVE CONSTAR NA BULA. VALIDADE MINIMA 24 MESES. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS	UND	40		

	CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE. -SERINGA COM 4G					
111	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL. COR A3D. RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, COM TODAS AS PARTÍCULAS NÃO- AGLOMERADAS ABAIXO DE 100NM E TAMANHO MÉDIO DE NANOAGLOMERADOS ENTRE 0,6pM A 20pM. MATRIZ ORGÂNICA DE BIS- GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA E BIS-EMA E PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 63,3% EM VOLUME E 78,5% EM PESO NAS OPACIDADES DE ESMALTE (E), CORPO (B) E DENTINA (D) E 55,6% EM VOLUME E 72,5% EM PESO NAS OPACIDADES TRANSLÚCIDAS (T). COMPOSIÇÃO DEVE CONSTAR NA BULA. VALIDADE MINIMA 24 MESES. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE. -SERINGA COM 4G	UND	30			
112	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL. COR A4D. RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, COM TODAS AS PARTÍCULAS NÃO- AGLOMERADAS ABAIXO DE 100NM E TAMANHO MÉDIO DE NANOAGLOMERADOS ENTRE 0,6pM A 20pM. MATRIZ ORGÂNICA DE BIS- GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA E BIS-EMA E PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 63,3% EM VOLUME E 78,5% EM PESO NAS OPACIDADES DE ESMALTE (E), CORPO (B) E DENTINA (D) E 55,6% EM VOLUME E 72,5% EM PESO NAS OPACIDADES TRANSLÚCIDAS (T). COMPOSIÇÃO DEVE CONSTAR NA BULA. VALIDADE MINIMA 24 MESES. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE. -SERINGA COM 4G	UND	30			
113	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL. COR B3D. RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, COM TODAS AS PARTÍCULAS NÃO- AGLOMERADAS ABAIXO DE 100NM E TAMANHO MÉDIO DE NANOAGLOMERADOS ENTRE 0,6pM A 20pM. MATRIZ ORGÂNICA DE BIS- GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA E BIS-EMA E PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 63,3% EM VOLUME E 78,5% EM PESO NAS OPACIDADES DE ESMALTE (E), CORPO (B) E DENTINA (D) E 55,6% EM VOLUME E 72,5% EM PESO NAS OPACIDADES TRANSLÚCIDAS (T). COMPOSIÇÃO DEVE CONSTAR NA BULA. VALIDADE MINIMA 24 MESES. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE. -SERINGA COM 4G	UND	60			
114	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL. COR C4D. RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, COM TODAS AS PARTÍCULAS	UND	40			

	NÃO- AGLOMERADAS ABAIXO DE 100NM E TAMANHO MÉDIO DE NANOAGLOMERADOS ENTRE 0,6pM A 20pM. MATRIZ ORGÂNICA DE BIS- GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA E BIS-EMA E PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 63,3% EM VOLUME E 78,5% EM PESO NAS OPACIDADES DE ESMALTE (E), CORPO (B) E DENTINA (D) E 55,6% EM VOLUME E 72,5% EM PESO NAS OPACIDADES TRANSLÚCIDAS (T). COMPOSIÇÃO DEVE CONSTAR NA BULA. VALIDADE MINIMA 24 MESES. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE. -SERINGA COM 4G					
115	ADESIVO PARA RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, PRIMER E ADESIVO EM UM SÓ FRASCO CONTENDO BIS-GMA, HEMA, DIURETANO DIMETACRILATO, COPOLÍMEROS DO ÁCIDO POLIALCENÓICO, CANFOROQUINONA, ÁGUA E ETANOL, GLICEROL 1.3 DIMETACRILATO, 10% DE SÍLICA COLOIDAL, COM NANOPARTÍCULAS DE 5 NM. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE. - FRASCO COM 6G	UND	40			
116	AGENTE DE RESFRIAMENTO À BASE DE ÁGUA, INDICADO PARA TESTE DE VITALIDADE NOS DENTES, APLICADO EM SPRAY À TEMPERATURA DE - 50 C°, FRASCO DE 200 ML, COM BICO APLICADOR, USO ODONTOLÓGICO. VALIDADE DE 24 MESES OU 70% DA MESMA. - FRASCO COM 200ML	UND	80			
					TOTAL	R\$ -

LOTE 19-
INSTRUMENTAIS
ODONTOLÓGICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VUNITÁRIO	VTOTAL
1	ALAVANCAS DE SELDIN, KIT COM UMA ALAVANCA RETA E DUAS ALAVANCAS CURVAS, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO. DEVE SER RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO QUÍMICA SEM OXIDAR, E SER AUTOCLAVAVEL.	UND.	SAME			

2	JOGO DE ALAVANCAS ADULTO, DE AÇO INOXIDÁVEL, LÂMINAS LONGAS, AFIADAS E CÔNCAVAS.	KIT	SAME			
3	APLICADOR PARA CIMENTO HIDROXIDO DE CALCIO, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO. DEVE SER RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO QUÍMICA SEM OXIDAR E AUTOCLAVÁVEL.	UND.	COOPERFLEX			
4	BANDEJA METALICA EM AÇO INOXIDAVEL EM DIMENSOES APROXIMADAS DE 22X9X1,5, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO. DEVE SER RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO QUÍMICA SEM OXIDAR.	UND.	FAMI ITA			
5	CABO DE BISTURI Nº 3, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO. DEVE SER RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO QUÍMICA SEM OXIDAR E AUTOCLAVÁVEL.	UND.	COOPERFLEX			
6	CALCADOR DE PAIVA Nº 01 PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO QUÍMICA SEM OXIDAR. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND.	CASSIFLEX			
7	CALCADOR DE PAIVA Nº 02 PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO QUÍMICA SEM OXIDAR. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND.	CASSIFLEX			
8	CALCADOR DE PAIVA Nº 03 PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO QUÍMICA SEM OXIDAR. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND.	CASSIFLEX			
9	ESCAVADOR DE DENTINA DUPLA, DIVERSOS TAMANHOS, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO. DEVE SER RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO QUÍMICA SEM OXIDAR E AUTOCLAVÁVEL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND.	SAME			
10	ESCULPIDOR DE HOLLEMBACK, REFERENCIA 3S, CONFECCIONADA EM AÇO	UND.	SAME			

	INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO. DEVE SER RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO QUÍMICA SEM OXIDAR E AUTOCLAVÁVEL.					
11	ESPATULA DE MANIPULAÇÃO COM PARTE ATIVA FLEXIVEL, Nº 24, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO. DEVE SER RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO QUÍMICA SEM OXIDAR E SER AUTOCLAVAVEL.	UND.	PRATA			
12	ESPÁTULA PARA CIMENTOS Nº 70, DUPLA, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO. DEVE SER RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO QUÍMICA SEM OXIDAR E AUTOCLAVÁVEL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND.	PRATA			
13	ESPÁTULA DE TOMPSON PARA INSERÇÃO DE RESINA COMPOSTA, SEMELHANTE A Nº 1, PONTAS ATIVAS EM AMBOS OS LADOS, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM PARTE ATIVA DOURADA, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO. DEVE SER RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO QUÍMICA SEM OXIDAR E SER AUTOCLAVAVEL.	UND.	LM			
14	ESPELHO BUCAL Nº 05 PLANO, COM SUPORTE CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTO DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, ADAPTÁVEL EM CABOS DE MODELO UNIVERSAL COM BOA VISIBILIDADE EM PRIMEIRO PLANO, IMAGEM FRONTAL DE PRECISÃO, LUMINOSIDADE TOTAL E SEM MANCHAS. O CONJUNTO DEVE SER RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO QUÍMICA SEM PERDER O PODER DE REFLEXÃO OU EMBASSAR. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND.	GOLGRAN			
15	CABO PARA ESPELHO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTO DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, ADAPTÁVEL EM CABOS DE MODELO UNIVERSAL COM BOA VISIBILIDADE EM PRIMEIRO PLANO, IMAGEM FRONTAL DE PRECISÃO, LUMINOSIDADE TOTAL E SEM MANCHAS. O CONJUNTO DEVE SER RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO QUÍMICA SEM PERDER O PODER DE REFLEXÃO OU EMBASSAR. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS	UND.	PREVEN			

	DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
16	ESTOJO DE DIMENSÕES 07 X 06 X 05 CM, PARA ENDODONTIA, COM 24 FUROS, EM ALUMINIO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND.	FLEXINOX			
17	EXPLORADOR ENDODÔNTICO COM CABO, NO. 5, MODIFICADO, COM PONTA RETA, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTO DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO. DEVE SER RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO QUÍMICA SEM OXIDAR. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND.	CASSIFLEX			
18	FORCEPS INFANTIL 1, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTO DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO. DEVE SER RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO QUÍMICA SEM OXIDAR E AUTOCLAVÁVEL.	UND.	SKY			
19	FORCEPS 150, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTO DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO. DEVE SER RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO QUÍMICA SEM OXIDAR E AUTOCLAVÁVEL.	UND.	SKY			
20	FORCEPS 151, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTO DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO. DEVE SER RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO QUÍMICA SEM OXIDAR E AUTOCLAVÁVEL.	UND.	SKY			
21	FORCEPS 16, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTO DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO. DEVE SER RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO QUÍMICA SEM OXIDAR E AUTOCLAVÁVEL.	UND.	SKY			
22	FORCEPS 18L, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTO DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO. DEVE SER RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO QUÍMICA SEM OXIDAR E AUTOCLAVÁVEL.	UND.	SKY			

23	FORCEPS 18R, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTO DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO. DEVE SER RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO QUÍMICA SEM OXIDAR E AUTOCLAVÁVEL.	UND.	SKY			
24	FORCEPS 69, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTO DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO. DEVE SER RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO QUÍMICA SEM OXIDAR E AUTOCLAVÁVEL.	UND.	SKY			
25	FORCEPS 17, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTO DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO. DEVE SER RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO QUÍMICA SEM OXIDAR E AUTOCLAVÁVEL.	UND.	SKY			
26	FORCEPS 1, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTO DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO. DEVE SER RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO QUÍMICA SEM OXIDAR E AUTOCLAVÁVEL.	UND.	SKY			
27	FORCEPS 65, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTO DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO. DEVE SER RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO QUÍMICA SEM OXIDAR E AUTOCLAVÁVEL.	UND.	SKY			
28	PINÇA P/ ALGODÃO PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO QUÍMICA SEM OXIDAR, AUTOCLAVÁVEL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND.	COOPERFLEX			
29	PORTA MATRIZ DE METAL (IVORY OU TOFLEMIRE), CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO. DEVE SER RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO QUÍMICA SEM OXIDAR E AUTOCLAVÁVEL.	UND.	COOPERFLEX			
30	PORTA AGULHAS MAYO HEAGER 14CM, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO. DEVE SER RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO QUÍMICA SEM OXIDAR E AUTOCLAVÁVEL.	UND.	COOPERFLEX			
31	PORTA-AMÁLGAMA CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO, ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE REBARBAS E QUINAS CORTANTES. EMBALADO EM PACOTE INDIVIDUAL, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO DO	UND.	MAQUIRA			

	MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
32	CURETA PERIODONTAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO GRACEY, MODELO 7-8, TAMANHO MINI FIVE, APLICAÇÃO SUPERFÍCIES RADICULARES.	UND.	CASSIFLEX			
33	CURETA PERIODONTAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO GRACEY, MODELO 11-12, TAMANHO MINI FIVE, APLICAÇÃO SUPERFÍCIES RADICULARES.	Und.	CASSIFLEX			
34	CURETA PERIODONTAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO GRACEY, MODELO 13-14, TAMANHO MINI FIVE, APLICAÇÃO SUPERFÍCIES RADICULARES.	Und.	CASSIFLEX			
35	CURETA PERIODONTAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO GRACEY, MODELO 3-4, APLICAÇÃO ODONTOLÓGICA.	Und.	CASSIFLEX			
36	CURETA PERIODONTAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO GRACEY, TAMANHO 1-2, APLICAÇÃO SUPERFÍCIES RADICULARES.	Und.	CASSIFLEX			
37	CURETA PERIODONTAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO GRACEY, MODELO 5-6, TAMANHO AFTER FIVE, APLICAÇÃO SUPERFÍCIES RADICULARES.	Und.	CASSIFLEX			
38	CURETA PERIODONTAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO FOICE, TAMANHO Nº 00/0, APLICAÇÃO ODONTOLÓGICA.	Und.	CASSIFLEX			
39	SERINGA CARPULE COM REFLUXO PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO QUÍMICA SEM OXIDAR E AUTOCLAVÁVEL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND.	CASSIFLEX			
40	SINDESMOTOMO, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO. DEVE SER RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO QUÍMICA SEM OXIDAR E AUTOCLAVÁVEL.	UND.	CASSIFLEX			
41	DESCOLADOR DE MOLT, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO. DEVE SER RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO QUÍMICA SEM OXIDAR E AUTOCLAVÁVEL.	UND.	CASSIFLEX			
42	SONDA EXPLORADORA Nº05 PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO QUÍMICA SEM OXIDAR E AUTOCLAVÁVEL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND.	SAME			

43	ESTOJO METÁLICO MEDINDO APROXIMADAMENTE (20x10x5), TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM VALIDADE DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	UND.	FLEXINOX			
44	SONDA PERIODONTAL MILIMETRADA PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO QUÍMICA SEM OXIDAR E AUTOCLAVÁVEL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND.	CASSIFLEX			
45	PINÇA P/ ALGODÃO PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO QUÍMICA SEM OXIDAR, AUTOCLAVÁVEL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UND.	SAME			
46	TESOURA DE IRIS, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO. DEVE SER RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO QUÍMICA SEM OXIDAR E AUTOCLAVÁVEL.	UND.	6B			
					TOTAL	R\$ -

Escrever o Total Geral por extenso:

Prazo de entrega:

Estando de acordo com o ato convocatório e com a legislação nele indicada propomos os valores acima com validade da proposta de 60 dias.

Banco:

Conta:

Agência:

Cidade/Estado, de

de 2023.

Nome completo, CPF e assinatura do representante legal da empresa.

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

(FATOS SUPERVENIENTES)

A Empresa (nome da Empresa), devidamente inscrita no CNPJ /MF nº. _____, com sede a Rua/Av. _____, nº. _____, bairro _____, CEP: _____, Cidade/Estado _____, telefone _____, e-mail _____, neste ato representada por seu sócio/gerente, o Sr. _____, brasileiro, (estado civil), portador da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, no uso de suas atribuições legais, declara que a Empresa acima mencionada, compromete-se nos termos da legislação vigente informar a qualquer tempo, sob as penalidades cabíveis, a existência de fatos supervenientes impeditivos à habilitação, decorrente do Pregão Presencial nº.

Cidade/Estado, _____ de _____ de 2023.

Nome e Ass. do Representante Legal da Empresa

**BARRA
DO MENDES**
PREFEITURA
Capital da Amizade

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE MENOR

A Empresa (nome da Empresa), devidamente inscrita no CNPJ /MF nº. _____, com sede a Rua/Av. _____, nº. _____, bairro _____, CEP: _____, Cidade/Estado _____, telefone _____, e-mail _____, neste ato representada por seu sócio/gerente, o Sr. _____, brasileiro, (estado civil), portador da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, no uso de suas atribuições legais, declara que não há no quadro de pessoal desta Empresa, empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do Inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1.993, sob a nova redação da Lei n.º 9.854, de 27 de Outubro de 1.999.

Cidade/Estado, _____ de _____ de 2023.

Nome e Ass. do Representante Legal da Empresa

**BARRA
DO MENDES**
PREFEITURA
Capital da Amizade

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A Empresa (nome da Empresa), devidamente inscrita no CNPJ /MF nº. _____, com sede a Rua/Av. _____, nº. _____, bairro _____, CEP: _____, Cidade/Estado _____, telefone _____, e-mail _____, neste ato representada por seu sócio/gerente, o Sr. _____, brasileiro, (estado civil), portador da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, no uso de suas atribuições legais, declara, sob as penas da Lei, nos termos do inciso VII, artigo 4º da Lei Federal 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos da habilitação exigidos no Edital de Pregão Presencial nº.

Por ser expressa manifestação da verdade, firmo o presente.

Cidade/Estado, _____ de _____ de 2023.

Nome e Ass. do Representante Legal da Empresa

**BARRA
DO MENDES**
PREFEITURA
Capital da Amizade

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO CONTADOR

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA INDIVIDUAL,
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS
BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006**

A empresa _____ inscrita no CNPJ nº. _____ estabelecida na _____
DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar nº. 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:

() MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

() MICROEMPRESA INDIVIDUAL, conforme artigo 68 da Lei Complementar nº. 123 e alterações, de 14/12/2006 e resolução CGSN nº. 58, de 27 de abril de 2009;

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Cidade/Estado, _____ de _____ de 2023.

Nome, CRC do contador e Assinatura.

ANEXO VII – MODELO DE PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo)..... inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, Representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr(a)(s)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)., (nacionalidade), (estado civil), portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º, residente e domiciliado à Rua, n.º, Bairro....., (Estado)....., a quem confere(m) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante a Prefeitura Municipal de Barra do Mendes/BA, no que se referir a Modalidade Pregão Presencial, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativo, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro(a), enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de Fornecimento/serviços e demais compromissos.

A presente procuração é válida até o dia

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Local e data.

(Nome/Assinatura(s) com firma(s) reconhecida(s) do(s) outorgante(s) com poderes para este fim conforme Contrato Social da empresa)

Capital da Amizade

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

(em papel timbrado da licitante)

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante legal da Empresa _____ (nome empresarial), interessado em participar do Pregão Presencial nº ____/____, **DECLARO**, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, tais como:

- I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- IV – no tocante a licitações e contratos:

- a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
 - b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
 - c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
 - d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
 - e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
 - f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
 - g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
- V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

**BARRA
DO MENDES**
PREFEITURA
Capital da Amizade

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nºxx /2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0xx/2023

PREGAO PRESENCIAL Nº0xx/2023 - Registro de Preços

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO GLOBAL

Local de realização da sessão: Álvaro Campos de Oliveira nº 82 – Centro – Barra do Mendes / BA - Cep: 44.990-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos xxxxxxxx dias do mês de xxxxx de 2023, na sede do Município de Barra do Mendes/BA, situada na Rua Álvaro Campos de Oliveira nº 82, CEP 44.990-000, representada neste ato pela Prefeito Municipal, **ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador do RG Nº. XXXXXXXXXXXXX e CPF/MF Nº. XXXXXXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado na cidade de Barra do Mendes/BA; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas (**dados das empresas**), nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais nº 61/2006 e 120/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº0xx/2023 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao Pregão Presencial nº0xx/2023, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA— DO OBJETO

1.1 – O objetivo da presente Ata é o registro dos preços mais vantajosos para a Administração Pública, para aquisição futura de xxxxxxxxxxxx (**DESCREVER TODOS OS ITENS**), em atendimento da(s) Secretaria(s) Municipal(is) de xxxxxxxxxxxx, com fornecimento parcelado de acordo com as solicitações oriunda da Coordenadoria de Licitações e Contratos.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA - DO CONTRATO

2.1 – A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos Produtos nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os Produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2 – O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura do Contrato.

2.2.1 – O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão de Licitação.

2.3 – Colhidas as assinaturas, Coordenadoria de Licitações e Contratos providenciará a imediata publicação do Contrato no Diário Oficial do Município.

2.4 – As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras do Contrato, após a respectiva assinatura do Contrato.

2.5 – Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar o Contrato, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

2.6 – Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura do Contrato e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7 – O Contrato resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DOS USUÁRIOS DO CONTRATO

3.1 – O Contrato será utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Mendes, Estado da Bahia na qualidade de Usuárias do Contrato.

3.2 – Caberá a Usuária do Contrato a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3 – As Usuárias do Contrato deverão informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4 – Poderá utilizar-se do Contrato qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5 – O Registro de Preços será formalizado por intermédio do Contrato, na forma do **Anexo X**, nas condições previstas neste edital.

3.6 – O Município de Barra do Mendes/BA não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4 – CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO

4.1 – Os itens deverão estar de acordo com aquele **adjudicado e especificado na proposta**, devendo ser de boa qualidade, estar em perfeito estado de conservação.

Deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega.

4.2 – Em caso de recusa dos itens, a licitante vencedora deverá substituir os mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias, sem qualquer ônus para administração.

4.3 – A licitante vencedora ficará obrigada:

a) a atender a ordem de fornecimento efetuada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contados do envio da requisição ou pedido de compra, não podendo exigir quantidade mínima para entrega, visando cobrir o frete;

OBS: as quantidades devem respeitar aquelas estipuladas no anexo II – Proposta de preços.

4.4 – O pedido dos itens será parcial, podendo ser efetuados diariamente ou conforme necessidade da Secretaria, feita mediante pedido de compra/requisição dentro do prazo legal.

4.5 – Caso a Licitante não fornecer os itens requisitados, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** contados do envio da requisição/pedido de compra a Administração convocará a Classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais Classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

4.6 – Os itens deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais, **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, e ainda, atestado no verso pelo responsável pelo recebimento do item(s), o valor unitário, valor total e quantidade, além das demais exigências legais.

4.7 – Relativamente ao disposto no presente tópico aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº. 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.8 – Todas as despesas relativas à execução do fornecimento e respectivas adaptações correrão por conta exclusiva da licitante vencedora.

4.9 – São de total responsabilidade do licitante todas as despesas como taxas, diferenças de ICMS, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas incidentes.

4.10 – Os Itens deverão ser entregues conforme endereço informado pelo requisitante da Secretaria Municipal de Saúde e no Hospital Municipal Dr. Manoel Novaes.

5 – CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 – As obrigações decorrentes do fornecimento dos Produtos constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Barra do Mendes/BA, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.2 – O Contrato (Anexo X) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.3 – O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.4 – Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.5 – A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6 – CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E REVISÃO

6.1 – Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência do Contrato.

6.2 – Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a administração notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

6.3 – Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a administração formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.4 – Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

6.5 – Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Administração solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 – Os pagamentos serão efetuados através de créditos em conta bancária ou diretamente ao credor, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, combinado com o art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93 e alterações, sendo que constituem motivo para rescisão do contrato o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação conforme dispõe o Inc XV do Art. 78 da Lei 8.666/93. Os pagamentos serão realizados da seguinte forma:

a) Mensalmente em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal pelo detentor, devidamente conferida e atestada e mediante a entrega de relatório de recebimento.

7.2 – As notas fiscais deverão ser **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, o valor unitário, valor total e quantidade, e ainda, atestada no verso pelo responsável pelo recebimento, além das demais exigências legais.

7.3 – Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4 – Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.5 – Será efetuado recolhimento de todos os tributos devidos quando da realização dos pagamentos.

8 – CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 – À **CONTRATADA** total ou parcialmente inadimplente a Prefeitura Municipal de Barra do Mendes/BA poderá, garantida a prévia defesa, nos termos do artigo 87, “caput” e parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93, aplicar as seguintes penalidades:

8.1.1 – Advertência, nas hipóteses de fornecimento de serviços em desconformidade com as especificações técnicas, de execução irregular ou extemporânea do ato de entrega, que não resulte em prejuízo para a execução do **CONTRATO**.

8.1.2. – Multa moratória pelo não cumprimento do prazo de fornecimento, correspondente a 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da prestação em que se verificar o atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do **valor da prestação**.

8.1.3 – Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo contratual, pelo não cumprimento parcial do ajuste, e multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual, pelo não cumprimento total do ajuste.

8.1.4 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Barra do Mendes/BA por até 05 (cinco) anos, observada a gravidade da situação, nos casos em que o adjudicado deixar de comparecer para assinar o **CONTRATO**, no tempo e condições estabelecidas neste instrumento; o licitante deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame ou deixar de manter sua proposta e a **CONTRATADA** ensejar o retardamento da execução do objeto contratado; deixar de manter sua proposta; falhar ou fraudar a execução do **CONTRATO**; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

8.2 – Da aplicação das penalidades previstas nos subitens acima, cabe recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.3 – Após decisão definitiva aplicando a penalidade de multa, nos casos em que a garantia prestada não for suficiente a sua satisfação, a Prefeitura Municipal de Barra do Mendes/BA poderá descontá-la dos pagamentos eventualmente devidos a **CONTRATADA** ou cobrar judicialmente a diferença verificada.

8.4 – As sanções dos subitens 8.1.1. e 8.1.4. poderão ser aplicadas concomitantemente com as dos subitens 8.1.2. e 8.1.3. deste instrumento.

8.5 – A inexecução total ou parcial do **CONTRATO** poderá, garantida a prévia defesa a **CONTRATADA**, ensejar a rescisão contratual, caso a **CONTRATADA** venha a incorrer em alguma das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei nº 8.666/93, podendo haver a cominação simultânea das penalidades previstas no subitem 8.1 deste instrumento.

9 – CLÁUSULA NONA—DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1 – A Contrato será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa do Município de Barra do Mendes/BA quando:

9.1.1 – A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências do Contrato de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2 – Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3 – Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4 – Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/83;

9.1.5 – Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2 – Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

9.3 – Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10 – CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 – As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, usuárias do Contrato, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO REGISTRADO

11.1 – Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço Global, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registradas:

Classificação do item 01

1ª Empresa

2ª Empresa

3ª Empresa

.....

12.CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

13.CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n. 0 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14 – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Barra do Mendes, Estado da Bahia, para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, sendo este competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Barra do Mendes, de de 2023.

XXXXXXXXXXXXX
Prefeito Municipal

DETENTORA(S) DO CONTRATO

Testemunhas:

Nome:
CPF. nº

Nome:
CPF. nº